



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.283 / ANO VI / 14 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF

Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- LICITAÇÕES	1
- CONTRATOS	1
- DIVERSOS	4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNTUR	7
- AFEPON	7
- ARAS	7
- AMTT	7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS	12
------------------	----

LEIS

L E I Nº 11.792, de 29/05/2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos em favor da Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 138/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Para dar atendimento ao art.26, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o recurso previsto em orçamento à entidade abaixo relacionada, assim discriminado: 0800 – Secretaria Municipal de Saúde 0802 – Fundo Municipal de Saúde 1030300212.101 – Manutenção do Programa de Repasse as Entidades Assistenciais

ENTIDADE	VALOR (R\$)
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA CNPJ: 79.261.210/0001-93	82.800,00

ENTIDADE	VALOR (R\$)
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA CNPJ: 79.261.210/0001-93	13.200,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

1º ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 199/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, torna público o 1º ESCLARECIMENTO para realização do seguinte procedimento licitatório: PREGÃO 199/14 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de instalação, remoção com readequação interna e externa, montagem e desmontagem, manutenção preventiva e corretiva de AUTOCLAVES e OSMOSE REVERSA, da Secretaria Municipal de Saúde: do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, Centro Municipal da Mulher, Laboratório Central, Centro Municipal de Especialidades e SAE/CTA, conforme relação de equipamentos contidos no anexo I do Edital.

ESCLARECE QUE: OS VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS DO LOTE.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Controle e Credenciamento de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00 h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1349 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br. Ponta Grossa, 02 de junho de 2014.

CLAUDETE QUADROS/PREGOEIRA

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão na Forma Eletrônica nº 222/2014

Data: 16/06/14 Horário: 13h00min Objeto: Aquisição de equipamento para uso no ambulatório de Hansen do SAE, Ambulatório de Pé diabético no CME, Hospital da Criança e Hospital Municipal. Valor máximo: R\$ 4.172,50 (quatro mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 0802 10 302 581 1 177 449052080000 Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00

às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Ponta Grossa, 27 de maio de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 226/2014

Data: 18/06/14 Horário: 15:00 horas Objeto: Aquisição de Material de Informática - Suprimentos - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. Valor máximo: R\$ 26.426,37 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 1204 8 243 45 6 5 339030170000 Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JULIO FRANCISCO SCHIMANSKI KULLER

Secretário Municipal de Assistência Social

Ponta Grossa, 02 de junho de 2014.

AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA Nº04/14

A Comissão Especial de Licitação informa a SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA DA CONCORRÊNCIA Nº04/2014, do dia 03/06/2014, por força do § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/1993. Comunicamos que será informada, em tempo oportuno, a nova data e horário para a Audiência da referida Concorrência através de publicação em Diário Oficial do Município.

Maiores informações, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, Ronda, no horário das 08:00 h às 17:00 h, ou ainda pelo fone(042) 3220 – 1404. Ponta Grossa, 02/06/2014

Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DO PREGÃO 134/2014

Aquisição de produtos de Higiene e limpeza para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família, realizado em 25/04/2014.

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Vi. Unitário	Vi. Total
6	1	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA	60000	0,3000	18.000,00
1	1	COMERCIAL AGRONNE LTDA - ME	30000	0,7879	23.637,00
3	1	COMERCIAL AGRONNE LTDA - ME	3600	3,0000	10.800,00
4	1	COMERCIAL AGRONNE LTDA - ME	2400	8,4000	20.160,00
2	1	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	28800	2,0100	57.888,00
5	1	D' Mille Indústria e comércio de Produtos Alimentícios Ltda	2400	3,6950	8.868,00
9	1	D' Mille Indústria e comércio de Produtos Alimentícios Ltda	108000	0,7480	80.784,00
8	1	EDEOILSO VENDRUSCOLO - COMERCIAL	20000	2,2900	45.800,00
10	1	EDEOILSO VENDRUSCOLO - COMERCIAL	19680	2,9900	58.843,20

Totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA	18.000,00
COMERCIAL AGRONNE LTDA - ME	54.597,00
LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	57.888,00
D' Mille Indústria e comércio de Produtos Alimentícios Ltda	89.652,00
EDEOILSO VENDRUSCOLO - COMERCIAL	104.643,20

Ponta Grossa, 02 de junho de 2014.

Pregoeiro: Igor Vinicius Pinto

Processo nº 379 Dispensa nº 84 Protocolo nº 1180417/2014

Data de expedição - 02/06/14 Objeto - Aquisição de Material de Expediente, para atender às necessidades da Gerência de Proteção Social Especial - GPSE, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Orgão Solicitante	SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL		
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Marcaador quadro branco	10,00	1,50	15,00
Etiqueta adesiva tam. A4.	100,00	0,75	75,00
Grampo p/ grampeador 26/6 c/5000 unidades	10,00	2,90	29,00
Papel A4 500fls caixa com 10 resmas	5,00	112,50	562,50
Fornecedor	Valor Total		
PAPELARIA VERDE EIRELI - ME	681,50		

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 193/2014

OBJETO: Aquisição de bandejas, vasos e saquinhos para a produção de mudas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Vencedor: DANIEL HEESCH - R\$ 8.000,00 LOTE 01 – Valor Global - R\$ 8.000,00 Pregoeira: Andréia Walylo. Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS ALTERAÇÃO DO ÚLTIMO TRIMESTRE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 129/13

Ata: 128 Pregão: 129 Proc: 271 Data do Pregão: 19/07/13 Validade da ATA: 27/08/2013 até 27/08/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone		
8652	COMERCIAL BORA E FILHO LTDA	41 - 3555-2227		
Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unif.
13	0	UND	Caçarola em alumínio capacidade 15 a 20 litros/BEKULI	45,85

30	76	UND	Faca de pão 8" cabo de material anti-bactericida (polipropileno) de cor branca/SIMONAGIO	3,56
32	0	UND	Garfo de mesa aço inox/SIMONAGIO	0,66

Ata: 130 Pregão: 129 Proc: 271 Data do Pregão: 19/07/13 Validade da ATA: 27/08/2013 até 27/08/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone		
11154	JANAINA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO - ME	47-3622-4114		
Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unif.
1	0	UND	Abridor de garrafa e lata, combinado, inteiriço em inox/ART INOX	2,19
3	0	UND	Bacia grande de material plastico atoxico reforçado de cor branca com diametro aproximado de 40cm capacidade aproximada de 14 a 16 litros/VANIX	4,75
4	0	UND	Bacia média de material plastico atoxico reforçado de cor branca com diametro de 30-40cm com capacidade de 8 a 12 litros/VANIX	3,39
25	85	UND	Escumadeira toda aço inoxidavel sem soldas e/ou remites, 30 a 40cm(-cabo com gancho)/BRINOX	6,18
29	0	UND	Faca de mesa aço inox, ponta arredondada, lamina com serra/ART INOX	1,35
42	0	UND	Organizador com tampa grande alto transparente, reforçado, atoxico, branco com capacidade para 50-60 litros medidas aproximadas de 50x33x13cm/PLASVALE	40,92
55	0	UND	Xicara de vidro temperado incolor- capacidade de 240-300ml/SANTA MARINA	3,34

Ata: 131 Pregão: 129 Proc: 271 Data do Pregão: 19/07/13 Validade da ATA: 27/08/2013 até 27/08/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone		
11203	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	(41) 3203-5282		
Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unif.
6	66	UND	Balde plastico para limpeza reforçado com alça plastica 15 litros/AR-QPLAST	5,00
10	24	UND	Bandeja plastica de material atoxico, reforçado de cor branca leitosa, altura de 8 a 10cm capacidade de 5 a 7 litros/PLASVALE	6,72
11	0	UND	Caçarola em aluminio capacidade 30 a 35 litros/BEKULI	89,90
12	0	UND	Caçarola em aluminio capacidade 40 a 45 litros/BEKULI	108,00
14	0	UND	Caçarola em aluminio capacidade 23 a 25 litros/BEKULI	51,60
18	38	UND	Caneço em aluminio 4 a 4,5 litros/BEKULI	19,02
22	0	UND	Copo de vidro temperado incolor, capacidade 300ml/CISPER	1,08
26	65	UND	Estrado piso 40x60x25 cor branca, medida aproximada/BOLIVAR	13,15
27	0	UND	Estrado piso 50x50x(2,5 a 5)/PLASFORTE	11,80
45	18	UND	Pa para caldeira em polietileno maciço, atoxico e impermeavel, comprimento de 70 a 80cm/KITPALS	36,00
57	0	UND	Taça de sobremesa de vidro temperado incolor de 250 a 300ml/DU-RALEX	3,25
58	0	UND	Termometro bimetalico para refrigeração- termometro bimetalico para refrigeração com alça plastica para geladeiras e refrigeração, com tarjas coloridas que facilitem a identificação de temperaturas positivas e negativas. Escalas: -50° a +50°C/INCONTERM	14,00
59	0	UND	Termometro digital tipo espelho com capa protetora- termometro digital tipo espelho, sensor da haste a D'agua, possui a função Hold que fixa o valor apresentado no visor mesmo apos retirado da substancia. Faixa de medição minima: -50°C + 150°C/INCONTERM	32,00

Ata: 132 Pregão: 129 Proc: 271 Data do Pregão: 19/07/13 Validade da ATA: 27/08/2013 até 27/08/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11453	Paulo Cesar Marana Transportes -EPP	(19) 3456 2041	(19) 3456 4847

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unif.
7	57	UND	Balde transparente em polipropileno, capacidade para 12 litros, com graduação/PARAMOUNT	14,50
15	3	UND	Caixa plastica com tampa material atoxico capacidade para 15 litros medida aproximada 54x33x12cm/PLEION	15,20
19	0	UND	Colher de arroz toda aço inoxidavel, 32 a 35cm sem soldas e/ou remites(-cabo com gancho)/MIX	6,37
20	0	UND	Cubas em aço inox gastronorm 1/2 de 180 a 200mm c/ alças flexiveis e tampa em inox, material aço inox liga 18.8 AISI 304, acabamento auto brilho, medidas externas 325 X 265mm, interna 300 X 240, altura 200mm, capacidade: 14,5 litros./ETERNOX	94,00
21	0	UND	Descascador manual de legumes/KEITA	2,50
35	96	UND	Garrafa termica semi-inox com alça para transporte, sistema que evita pingos, ampolo de vidro e botao pressao, capacidade 1 litro/INVICITA	48,95
36	0	UND	Jarra plastica de material atoxico, reforçado com tampa, capacidade de 2 litros/JAGUAR	2,60
37	27	UND	Jarra plastica de material atoxico, reforçado com tampa, capacidade de 4 litros/MB	5,00
39	27	UND	Lixeira com pedal reforçada capacidade de 30 a 40 litros, cor clara/RISCHIO-TO	18,20
43	0	UND	Organizador com tampa estreito baixo de plastico transparente, reforçado, atoxico, branco com capacidade para 8-12 litros medidas aproximadas de 40x27x13cm/PLASUTIL	12,00
46	0	UND	Panela de pressao, aluminio polido de alta qualidade, tampa com fechamento externo, sistema de segurança, capacidade 11 a 15 litros/FULGOR	178,00
47	0	UND	Panela de pressao, aluminio polido de alta qualidade, tampa com fechamento externo, sistema de segurança, capacidade 20 a 23 litros/FULGOR	203,80
49	0	UND	Pegador para saladas universal em material aço inoxidavel 20-25cm/MIX	4,96
54	0	UND	Prato de sobremesa vidro temperado incolor/NADIR	2,99
56	0	UND	Prato de sopa de vidro temperado incolor/NADIR	3,07

Ata: 133 Pregão: 129 Proc: 271 Data do Pregão: 19/07/13 Validade da ATA: 27/08/2013 até 27/08/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone		
10375	ROSA GARCIA & CIA LTDA	(45) 3055-3390		
Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unif.
2	0	UND	Assadeira em aluminio medida aproximada 22x33x5 ou 7 ou 25x37x5 ou 7/VISSOTEX	8,36
5	8	UND	Bacia pequena de material plastico atoxico reforçado de cor branca com diametro de 25-35cm com capacidade de 5 a 8 litros/PLASVALE	3,57
8	6	UND	Bandeja plastica de material atoxico, reforçado de cor branca leitosa, altura de 8 a 10cm capacidade de 8 a 10 litros/SANTANA	6,31
9	0	UND	Bandeja plastica de material atoxico, reforçado de cor branca leitosa, altura de 8 a 10cm capacidade de 10 a 12 litros/SANTANA	9,32
16	0	UND	Caixa plastica com tampa material atoxico capacidade para 25 litros medida aproximada 54x33x18cm/TRITEC	24,54
17	0	UND	Caixa vazada opção de cor azul ou verde 60x33x28cm(mediada aproximada)/MIX	20,40
23	57	UND	Colher em polietileno maciço, plastico atoxico impermeavel, medida 40 a 50cm, KITPLAST	10,88
24	0	UND	Escorredor de pratos dobravel cromado com capacidade para 30 a 40 pratos/ARTHI	89,30

28	8	UND	Faca de corte uso geral cabo de material anti-bactericida(polipropileno) de cor branca 8"/SIMONAGGI	5,97
31	2	UND	Faca de sermêia de mesa com cabo plástico/MEGA INOX	0,75
33	24	UND	Garrafa termica com tampa, pes retráteis, desmontavel. Capacidade 6 litros. Cor azul ou preto/TERMOPLAR	65,96
34	113	UND	Garrafa termica semi-inox com alça para transporte, sistema que evita pingos, ampola de vidro e botoa pressão, capacidade 1,8 litros/INVICTA	64,10
38	0	UND	Jarra plastica de material atoxico graduada ate 1,8 litros/INJEMTEP	2,19
41	0	UND	Monobloco plastico branco leitoso, graduado capacidade 20 a 25 litros, com altura de 18cm/PLASLEME	27,78
44	0	UND	Organizador com tampa medio ate de plastico transparente, reforçado, atoxico, branco com capacidade para 25-30 litros medidas aproximadas de 42x30x30cm/TRITEC	20,47
48	0	UND	Passador de macarrao de 40-45cm/LUZ NOBRE	37,01
52	0	UND	Pote plastico transparente quadrado medio alto com tampa de material atoxico, reforçado capacidade 1,5 a 2 litros, medida aproximada de 14x14x14cm/ SANTANA	3,98
53	0	UND	Pote plastico transparente retangular com tampa de material atoxico, reforçado capacidade 4 a 5 litros, medida aproximada de 34x21x11cm/SANTANA	5,19
60	4,228	UND	Colher de sopa de aço inoxidável/MEGA INOX	0,59
61	0	UND	Colher de sobremesa de aço inoxidável/MEGA INOX	0,41

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compras e Declaração de Responsabilidade;
Se a marca confere com o descrito na ATA;
Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, anexo III do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ALTERAÇÃO DO ÚLTIMO TRIMESTRE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO 77/13

Ata: 157

Pregão: 77 Proc: 167
Data do Pregão:04/07/13 Validade da ATA: 31/08/13 até 31/08/14

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
9026	A.P. TORRELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	(41) 3327-4333

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
68	4.150	Und	Dosador oral, cilíndrico, bico com tampa de encaixe e vedação, polipropileno atóxico, 5 ml, com etiqueta de identificação/INJEX	0,2300
148	84	und	Sonda de nutrição nasoesofárea nº10, com guia, ponta dupla radiopaca com peso, pré-lubrificada, injetor lateral em silicone, marcas identificação, descartável, esteril, embalagem individual/MEDICONE	22,8500

Ata: 158

Pregão: 77 Proc: 167
Data do Pregão:04/07/13 Validade da ATA: 31/08/13 até 31/08/14

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
9288	Injex Industrias Cirurgicas Ltda	41 9116 8930

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	521	cx	Agulha hipodermica descartável 13 x 4,5, esteril, apirrogenica. Cábula com biseal trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito. Com canhão que permite conexão perfeita nas seringas de bico slip ou luer lok. Embalada individualmente. Caixa com 100 unidades./INJEX	3,6000
4	600	cx	Agulha hipodermica descartavel, esteril apirrogenica, tamanho 25x7 mm. Diâmetro 22 G. Cábula em aço inoxidável siliconizado e biseal trifacetado para penetração suave, delicada e deslize perfeito na pele. Canhão preto no padrão universal de cores (NBR/ISO) que permite conexão perfeita nas seringas de bico slip ou luer-lock.Embalada individualmente. caixa com 100 unidades./INJEX	3,2000
5	660	cx	Agulha hipodermica descartável 25 x 8, diâmetro 21G, cábula em aço inoxidável, siliconizada e biseal trifacetado para penetração suave, delicada e deslize perfeito na pele. Canhão verde no padrão universal de cores (NBR/ISO 10555-5) que permite conexão perfeita nas seringas de bico slip ou luer-lock.Embalada individualmente, caixa com 100 unidades./INJEX	3,2000
6	162	cx	Agulha hipodermica descartavel, esteril apirrogenica, tamanho 30x7 mm. Diâmetro 22 G. Cábula em aço inoxidável siliconizado e biseal trifacetado para penetração suave, delicada e deslize perfeito na pele. Canhão preto no padrão universal de cores (NBR/ISO) que permite conexão perfeita nas seringas de bico slip ou luer-lock.Embalada individualmente. caixa com 100 unidades./INJEX	3,2000
7	0	cx	Agulha hipodermica descartavel 30 x 8,0, esteril, apirrogenica. Cábula com biseal trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito. Com canhão que permite conexão perfeita nas seringas de bico slip ou luer lok. Embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. /INJEX	3,2000
9	300	Und	Agulha hipodermica descartável, esteril, apirrogenica, tamanho 40 x 8 mm. Diâmetro 21 G. Cábula em aço inoxidável siliconizado e biseal trifacetado para penetração suave, delicada e deslize perfeito na pele. Canhão verde no padrão universal de cores (NBR/ISO 10555-5) que permite conexão perfeita nas seringas de bico slip ou luer-lock. Embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. /INJEX	4,5000
132	51.000	Und	Seringa de polipropileno (plástico) transparente, atóxica, descartável e esteril, capacidade de 20 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha de borracha, gradação firme e perfeitamente legível, graduadas de 0,01 em 0,01ml, numerada de 1 em 1ml. Sem agulha. Sem dispositivo de segurança./INJEX	0,3100

Ata: 159

Pregão: 77 Proc: 167
Data do Pregão:04/07/13 Validade da ATA: 31/08/13 até 31/08/14

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11361	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54-3522-4780

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
89	420	Und	Filtro respiratorio de barreira compativel com circuitos respiratorios de anestesia; para ser utilizado em centro cirurgico; esteril; descartavel; auto-umidificador, uso adulto; membrana hidrofobica preguada, bidirecional; tubo extensor corrigido; retenção vírus e bacterias menores que 0,3 micras; validação microbiológica para gases, aerossóis e secreções; tomada para capacitores; capacidade de remoção do bacilo mycobacterium tuberculosis; staphylococcus aureus, virus da hepatitis C; volume interno aproximado: 35ml./CANACK	10,9900
93	0	Und	Fita adesiva, microporosa, não tecido de viscoso rayon, branca, largura 100 mm, rolo 10 metros com adesivo acrílico hipo-alérgico./CIEK	7,3600
101	430	cx	Haste flexível revestida com ponta de algodão. Embalagem caixa com 75 unidades./HIGIETOP	0,8200
123	2.160	Und	Petrorato (Vaselina) em pasta tubo 30 g para uso hospitalar. /RIQUIMICA	5,3750

Ata: 160

Pregão: 77 Proc: 167
Data do Pregão:04/07/13 Validade da ATA: 31/08/13 até 31/08/14

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
8258	V. S. COSTA & CIA LTDA EPP	43 3252-7897

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
73	15	Und	Eletrodo para marcapasso temporário externo e eletrofisiologia. Características técnicas: o produto deverá conter comprimento total 110 cm, tamanho 5 Fr, marca no corpo do eletrodo a cada 10 cm. Dois polos na extremidade distal com distância 7 cm entre eles e pinos universais de 2 mm de espessura e ser compatível com o aparelho gerador de marcapasso, deve possuir 01 conjunto introdutor (agulha de punção com bainha tipo peel-away). Em regime de comodato deverá ser cedido 2 aparelhos geradores de Marcapasso de câmara única. Características técnicas mínimas exigidas: Comandos e proteções, com capa plástica do painel de seletores de ajustes, compartimento de bateria com polaridade reversível./DISPOMEDICA	1.433,3300

Ata: 161

Pregão: 77 Proc: 167
Data do Pregão:04/07/13 Validade da ATA: 31/08/13 até 31/08/14

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11459	PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA	

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
------	-----	-----	-----------------	-------------

17	34.800	Und	Atadura de crepom medindo 10 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm², com peso de no mínimo 20 gramas por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. De acordo com as especificações da NRB 14.056./MB TEXTIL	0,3100
20	21.000	Und	Atadura de crepom medindo 20 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm², com peso de no mínimo 42 gramas por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. De acordo com as especificações da NRB 14.056./MB TEXTIL	0,6600
19	38.000	Und	Atadura de crepom medindo 15 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm², com peso de no mínimo 32 gramas por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. De acordo com as especificações da NRB 14.056./MB TEXTIL	0,4700

Ata: 162

Pregão: 77 Proc: 167
Data do Pregão:04/07/13 Validade da ATA: 31/08/13 até 31/08/14

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
9585	COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	(47) 3433-2065 -

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
102	2.100	Und	Indicador Biológico para vapor, do tipo auto-contido, com tempo de resposta final negativo em 3 (três) horas, por método de fluorescência, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado sob pressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953 com certificado de Qualidade Assegurada). A tira contendo o meio ácidos adionada em uma ampola plástica termorrestrita, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa /JM	33,0000

Ata: 163

Pregão: 77 Proc: 167
Data do Pregão:04/07/13 Validade da ATA: 31/08/13 até 31/08/14

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11458	DIMACIMG-MATERIAL CIRURGICO LTADA	

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
11	66	Und	Agulha descartável anestésica peridural Agulha descartável de anestesia peridural 17 G x 3 1/2 esteril apirógena para anestesia peridural. Com biseal tipo "Tuony" com ponta curva e alcanchar oco. Cábula de marcada em cm; Canhão Luer-Lok, com visor translúcido e internamente cônico. Reduz o risco de punção acidental da duramáter devido ao biseal de ponta curva, permite correto posicionamento e previne a possibilidade de secção o cateter epidural; Proporciona perfeito conhecimento da profundidade de inserção; Garante conexão segura e facilita a inserção do cateter. /BD	13,0000
12	66	Und	Agulha descartável anestésica peridural Agulha descartável de anestesia peridural 18 G x 3 esteril apirógena para anestesia peridural. Com biseal tipo "Tuony" com ponta curva e alcanchar oco. Cábula de marcada em cm; Canhão Luer-Lok, com visor translúcido e internamente cônico. Reduz o risco de punção acidental da duramáter devido ao biseal de ponta curva, permite correto posicionamento e previne a possibilidade de secção o cateter epidural; Proporciona perfeito conhecimento da profundidade de inserção; Garante conexão segura e facilita a inserção do cateter. /BD	13,0000

Ata: 164

Pregão: 77 Proc: 167
Data do Pregão:04/07/13 Validade da ATA: 31/08/13 até 31/08/14

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11360	DMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME	45-3037-3400

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
77	435	Und	Equipo de soro, para a transfusão de sangue ou plasma. Composto de PVC cristal, pinça rolete alta precisão, segmento auto-vedante, câmara dupla, conector luer lock, conector apirógeno, descartável e esteril, fiton nylon 170 a 210 micras. Embalado individualmente/FORTICARE	2,1900

149	0	Und	Sonda de nutrição nasoesofárea nº12 com guia, ponta dupla radiopaca com peso, pré-lubrificada, injetor lateral em silicone, marcas identificação, descartável, esteril, embalagem individual./MEDICONE	43,5000
187	0	Und	Tala de imobilização provisória. Para membros superiores e inferiores, confeccionados em papelão. Possui em sua extremidade duas dobras, modelagem no membro traumatizado, com 04 furos de cada lado dispostos rentes as dobras. /FIBRA RESGATE	0,9300

Ata: 165

Pregão: 77 Proc: 167
Data do Pregão:04/07/13 Validade da ATA: 31/08/13 até 31/08/14

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
10512	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA	41 - 3059-1901	41 - 3665-5366

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3	111	cx	Agulha hipodermica descartável 20 x 5,5, esteril, apirógena. Cábula com biseal trifacetado em aço inoxidável, siliconizada, permitindo um deslize suave e perfeito. Com canhão que permite conexão perfeita nas seringas de bico slip ou luer lok. Embalada individualmente. Caixa com 100 unidades./INJEX	4,9900
65	240	Und	Dispositivo de fixação de tubo endotraqueal. Permite a fixação com segurança do tubo endotraqueal, impedindo movimento ou deslocamento. O dispositivo possui: profundidade anti-ulcerosa; formato anatômico compacto, presilha ajustável, lavavel e mordedor. Tamanho adulto./CPL	14,3300
66	80	Und	Dispositivo de fixação de tubo endotraqueal. Permite a fixação com segurança do tubo endotraqueal, impedindo movimento ou deslocamento. O dispositivo deve possuir: almofada anti-ulcerosa, lavavel, tamanho compacto, presilha ajustável, lavavel e mordedor. Tamanho pediátrico./CPL	17,6700
76	155	Und	Equipo de soro, para pressão venosa central. Composto de pvc cristal, com régua graduada-40cm, penetrador trifacetado adaptável, pinça rolete de pressão, cortu-fluxo, conector luer lock, atóxico, apirógeno, descartável e esteril./FORTICARE	2,6300
96	0	Und	Fralda descartavel infantil com barreira antivazamento. Formato anatômico de cintura ajustável, dotado de recortes nas pernas, com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas com as bordas unidas entre si fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície uniforme. Livre de empoçamento ou qualquer defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deve ser confeccionado em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com essênia, flexibilidade e resistencia EUROFAL	0,3690
97	4.800	Und	Fralda descartavel infantil. Tamanho extra-grande, para crianças com peso acima de 13 Kg, barreira antivazamento. Formato anatômico de cintura ajustável, recortes nas pernas, com 2 a 4 elásticos. Camadas internas e externas sobrepostas, evitando seu deslocamento durante o uso, superfície uniforme. O revestimento externo filme polietileno, faixa multi ajustavel de duas tiras adesivas abre/fecha./EUROFAL	0,6800
99	327	gl	Gel condutor, incolor, neutro para carotografia ultrassônica e eletrocardiograma. Embalagem galão de 5 litros. /CARBOGEL	15,5300

Ata: 166

Pregão: 77 Proc: 167
Data do Pregão:04/07/13 Validade da ATA: 31/08/13 até 31/08/14

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
838	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	2922111

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
15	10.020	Und	Atadura de crepom medindo 6 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm², com peso de no mínimo 13 gramas por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. De acordo com as especificações da NRB 14.056./MB	0,1850
16	0	Und	Atadura de crepom medindo 8 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm², com peso de no mínimo 17 gramas por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. De acordo com as especificações da NRB 14.056./MB	0,2460
17	18.762	ri	Atadura de crepe medindo 12 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm², com peso de 26 gramas por unidade, confeccionada em tecido de 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NRB 14.056, sob pena de desclassificação./MB	0,3960
23	6.280	ri	Atadura gessada medindo 10 cm de largura por 3 metros de comprimento, enrolada em tábua de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ingles 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfilamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de areiosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15.620./POLAR	0,9090
25	8.650	ri	Atadura gessada tamanho 15 cm de largura por 3 metros de comprimento, enrolada em tábua de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ingles 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfilamento. Depois de molhada com água a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de areiosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15.620./POLAR	1,3450
26	7.450	ri	Atadura gessada medindo 20 cm de largura por 4 metros de comprimento, enrolada em tábua de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ingles 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfilamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de areiosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15.620, sob pena de desclassificação./POLAR	2,4100
61	2.291	Und	Coletor urinário, pvc especial atóxico, sistema fechado, escala de leitura de pequenos e grandes volumes, 1.000 a 2.000 ml, anti-refluxo, ponteira com tampa protetora e adaptação padrão, tubo coletor com pinça cortante, ponto para coleta esteril e alta precisão./SOLIDOR	2,5000
63	96	pct	Desincrostante em pó para material cirúrgico, para uso hospitalar, pacote com 1 kg, validade útil superior a 70% da validade total./RIQUIMICA	13,3690
64	65	gl	Derretente desincrostante enzimático. Embalagem galão de 5 litros./RIQUIMICA	100,2580
74	27.780	Und	Equipo de soro para infusão venosa para administração de medicamentos e soluções parenterais. Macrogotas. Composto de polietileno, 120 cm, incolor, descartável, atóxico, apirógeno, descartável, esteril, Embalado individualmente./BIOSANI	0,5100
75	960	Und	Equipo de soro para infusão venosa para administração de medicamentos e soluções parenterais. Macrogotas com bureta. Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor e câmara graduada de 0 a 100 ml. Esteril, atóxico, apirógeno. Embalado individualmente./BIOSANI	1,5000
78	650	Und	Escala 19 G para infusão intra-venosa com agulha siliconizada, asas flexíveis, biseal curto trifacetado afiado em aço inox adaptador luer coleta múltipla, esteril, descartável. Sem dispositivo de segurança./	0,1200
79	11.500	Und	Escala 21 G para infusão intra-venosa com agulha siliconizada, asas flexíveis, biseal curto trifacetado afiado em aço inox adaptador luer coleta múltipla, esteril, descartável. Sem dispositivo de segurança./	0,1200
80	0	Und	Escala 23 G para infusão intra-venosa com agulha siliconizada, asas flexíveis, biseal curto trifacetado afiado em aço inox adaptador luer coleta múltipla, esteril, descartável. Sem dispositivo de segurança./	0,1200
81	2.300	Und	Escala 25 G para infusão intra-venosa com agulha siliconizada, asas flexíveis, biseal curto trifacetado afiado em aço inox adaptador luer coleta múltipla, esteril, descartável. Sem dispositivo de segurança./	0,1200
82	950	Und	Escala 27 G para infusão intra-venosa com agulha siliconizada, asas flexíveis, biseal curto trifacetado afiado em aço inox adaptador luer coleta múltipla, esteril, descartável. Sem dispositivo de segurança./	0,1200
92	2.348	ri	Fita adesiva crepada para uso hospitalar. Com boa adesão, confeccionada em papel crepado a base de celulose, recebendo em uma das faces escrita adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e em outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Acetate escrita a lápis ou tinta sem rascar. Tamanho: 19 mm de largura x. Rolo de 50 metros. Embalagem individual./	2,0840
94	0	Und	Fita adesiva, microporosa, não tecido de viscoso rayon, branca, largura 50 mm, rolo 10 metros com adesivo acrílico hipo-alérgico./	2,8660
98	0	Und	Frascos com nutrição enteral em PVC, esteril, graduado e embalado individualmente com capacidade para 300ml./	0,7000
100	1.000	Und	Corro cirúrgico descartável com tiras em TNT (tecido não tecido) 30 g/m². Tamanho padrão./	0,1100
103	0	Und	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 11, descartável, esteril, embalada individualmente./	0,1220
104	135	Und	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 12, descartável, esteril, embalada individualmente./	0,1220
105	6.535	Und	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 15, descartável, esteril, embalada individualmente./	0,1220
106	7.445	Und	Lâmina bisturi, aço carbono, nº 22, descartável, esteril, embalada individualmente./	0,1300

108	4.290	par	Luva cirúrgica, número 6.0. Latex natural, formato anatomico, com bainha, sem falhas emendas ou furos. Estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, hipogênica, atóxica, descartável, formato anatomico, conforme norma ABNT e abertura asséptica.	0,7780
109	3.119	par	Luva cirúrgica, látex natural, número 6,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível atóxica, descartável, formato anatomico, conforme norma ABNT e abertura asséptica.	0,8000
110	9.329	par	Luva cirúrgica, látex natural, número 7.0, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível atóxica, descartável, formato anatomico, conforme norma ABNT e abertura asséptica.	0,8000
111	9.050	par	Luva cirúrgica, látex natural, número 7,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível atóxica, descartável, formato anatomico, conforme norma ABNT e abertura asséptica.	0,8000
112	9.450	par	Luva cirúrgica, látex natural, número 8, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível atóxica, descartável, formato anatomico, conforme norma ABNT e abertura asséptica.	0,8060
118	0	cx	Máscara cirúrgica, confeccionada em TNT (tecido não tecido), 3 camadas, pregas horizontais com tiras para amarração, clip nasal embudido, hipogênica, atóxica, branca, descartável. Caixa com 50 unidades.	3,5000
122	114	pct	Papel termossensível para impressão de monitor fetal, cardiocardiográfico, Modelo Fetal Gard, dobrado em Z, com graduação, Largura 11 cm x 11 cm.	32,0000
134	0	Und	Solução desinfetante tóxica a base de lodopovidona (PVPi) a 10% com 1% de iodo livre. Uso hospitalar. Frasco de 1 litro.	13,4000
138	149	Und	Sonda, látex siliconizado, modelo Foley, nº 10, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, lúmen drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.	2,0000
140	45	Und	Sonda de aspiração traqueal nº 4 descartável PVC, atóxico, sem válvula, estéril.	0,2700
150	34	Und	Sonda de nutrição nasogástrica nº 4. Confeccionada em polivinil silicônico, flexível, com orifício na extremidade distal, transparente, atóxica, traumática, anti-álérgica, estéril e descartável.	0,3700
151	96	Und	Sonda de nutrição nasogástrica nº 10. Confeccionada em polivinil silicônico, flexível, com orifício na extremidade distal, transparente, atóxica, traumática, anti-álérgica, estéril e descartável.	0,4500
152	234	Und	Sonda de nutrição nasogástrica nº 14. Confeccionada em polivinil silicônico, flexível, com orifício na extremidade distal, transparente, atóxica, traumática, anti-álérgica, estéril e descartável.	0,4700
153	405	Und	Sonda de nutrição nasogástrica nº 16. Confeccionada em polivinil silicônico, flexível, com orifício na extremidade distal, transparente, atóxica, traumática, anti-álérgica, estéril e descartável.	0,5300
165	15	Und	Sonda uretral siliconizada descartável pvc atóxico, estéril nº 24, embalagem individual.	0,8000
168	69	Und	Tubo endotraqueal com balão de alta pressão e baixo volume nº 3,5. Confeccionado em PVC siliconizado, transparente, estéril, apirogênico, atóxico, anti-álérgico, radiopaco, superfície lisa, com orifício proximal e distal com conexão padrão.	2,3800
169	159	Und	Tubo endotraqueal com balão de alta pressão e baixo volume nº 4,0. Confeccionado em PVC siliconizado, transparente, estéril, apirogênico, atóxico, anti-álérgico, radiopaco, superfície lisa, com orifício proximal e distal com conexão padrão.	2,3000
170	129	Und	Tubo endotraqueal com balão de alta pressão e baixo volume nº 4,5. Confeccionado em PVC siliconizado, transparente, estéril, apirogênico, atóxico, anti-álérgico, radiopaco, superfície lisa, com orifício proximal e distal com conexão padrão.	2,3000
171	30	Und	Tubo endotraqueal com balão de alta pressão e baixo volume nº 5,0. Confeccionado em PVC siliconizado, transparente, estéril, apirogênico, atóxico, anti-álérgico, radiopaco, superfície lisa, com orifício proximal e distal com conexão padrão.	2,3000
172	0	Und	Tubo endotraqueal com balão de alta pressão e baixo volume nº 5,5. Confeccionado em PVC siliconizado, transparente, estéril, apirogênico, atóxico, anti-álérgico, radiopaco, superfície lisa, com orifício proximal e distal com conexão padrão.	2,3000
173	210	Und	Tubo endotraqueal com balão de alta pressão e baixo volume nº 8,0. Confeccionado em PVC siliconizado, transparente, estéril, apirogênico, atóxico, anti-álérgico, radiopaco, superfície lisa, com orifício proximal e distal com conexão padrão.	2,3000
174	105	Und	Tubo endotraqueal sem balão de alta pressão e baixo volume nº 2,0. Confeccionado em PVC transparente, estéril, apirogênico, atóxico, anti-álérgico, radiopaco, superfície lisa, com orifício proximal e distal com conexão padrão.	1,6000
175	45	Und	Tubo endotraqueal sem balão de alta pressão e baixo volume nº 2,5. Confeccionado em PVC transparente, estéril, apirogênico, atóxico, anti-álérgico, radiopaco, superfície lisa, com orifício proximal e distal com conexão padrão.	1,6000
176	27	Und	Tubo endotraqueal sem balão de alta pressão e baixo volume nº 4,5. Confeccionado em PVC transparente, estéril, apirogênico, atóxico, anti-álérgico, radiopaco, superfície lisa, com orifício proximal e distal com conexão padrão.	1,6000
184	114	cx	Tubo cirúrgico de látex 100% natural nº 203. Cor ambar. Indicado para laboratórios e uso em hospitais. Resistente a tração e ação de produtos químicos. Isento de aroma ou perfume. Diâmetro interno de 6,0 mm e diâmetro externo de 10,0 mm. Rolo de 15m.	32,9000
185	117	cx	Tubo latex 100% natural nº 204. Indicado para laboratórios e uso em hospitais. Cor ambar. Resistente a tração e ação de produtos químicos. Isento de aroma ou perfume. Diâmetro interno de 6 mm e diâmetro externo de 12 mm. Rolo de 15 metros.	48,4000

Ata: 167
 Pregão: 77 Proc: 167
 Data do Pregão: 04/07/13 Validade da ATA: 31/08/13 até 31/08/14

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11460	F.M. COMERCIO DE ART. MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME	

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
95	0	Und	Fita adesiva, microporosa, não tecido de viscoso rayon, branca, largura 25 mm, rolo 10 metros com adesivo acrílico hipo-álérgico.	1,6000

Ata: 168
 Pregão: 77 Proc: 167
 Data do Pregão: 04/07/13 Validade da ATA: 31/08/13 até 31/08/14

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
9007	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	(16) 3963-9090 / 0800-183 260

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	824	pct	Abalizador de língua em madeira, descartável, convencional. Tamanho 14 cm x 1,50 cm x 0,05 cm. Pacote com 100 unidades./POLAR	1,8600
21	5.520	rl	Atadura gessada medindo 6 cm de largura por 2 metros de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ínglis 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar deslaminado. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15.620. /POLAR.	0,4000
22	5.700	rl	Atadura gessada tamanho 8 cm de largura por 2 metros de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ínglis 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar deslaminado. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15.620. /POLAR.	0,5100
24	9.850	rl	Atadura gessada tamanho 12 cm de largura por 3 metros de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ínglis 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar deslaminado. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arenosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15.620./POLAR	1,0400
27	0	Und	Atadura de Rayon estéril. Tamanho 7,5 cm x 5 centímetros. Alta Absorção e Baixa Adesão. Confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon. Livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas. Atóxica e apirogênica. Esterizada a Gás Oxido de Etileno./MEDI	2,9000
28	45	Und	Bandagem elástica composta de látex natural, tipo Smarch, isento de aditivos e estéril. Largura 10 cm. Rolo 2 metros.	6,3000
29	60	Und	Bandagem elástica composta de látex natural, tipo Smarch, isento de aditivos e estéril. Largura 15 cm. Rolo 2 metros.	9,5000
30	45	Und	Bandagem elástica composta de látex natural, tipo Smarch, isento de aditivos e estéril. Largura 20 cm. Rolo 2 metros.	12,7000
53	599	Und	Cateter nasal para oxigenoterapia, plástico atóxico, siliconizado, descartável, estéril, nº 6, embalagem individual.	0,3200
54	629	Und	Cateter nasal para oxigenoterapia, plástico atóxico, siliconizado, descartável, estéril, nº 8, embalagem individual.	0,3300
57	0	Und	Clamp umbilical estéril, descartável, apirogênico, atóxico, confeccionado em PVC, embalado individualmente.	0,3900
58	210	Und	Coletor de urina masculino, confeccionado em látex flexível, com extensor e presépio masculino nº 05.	1,0400
60	0	pct	Coletor de urina infantil unissex. Confeccionado em polietileno virgem tipo saco, transparente, anti-álérgico, atóxico. Graduação a cada 10 ml com capacidade total de 100 ml. Espaço para identificação de data, nome do paciente, quarto e nome do médico. Possui uma fita dupla face atóxica para permitir a aderência ao corpo do paciente e impossibilita o vazamento da urina. Pacote com 10 unidades.	2,1000
70	170	Und	Dreno Cirúrgico, de Penrose, látex atóxico, com pó bio-observável, com gaze, nº 04, descartável, estéril.	4,3000

83	1.000	Und	Escova-espuma de anti-sépsia pré-cirúrgica das mãos. Composta por dupla face, uma escova de poliuretano acoplada a uma esponja de poliuretano seca. Estéril, descartável, embalada individualmente.	1,4200
84	6.610	Und	Escova-espuma de anti-sépsia e degemeração pré-cirúrgica das mãos. Composta por dupla face, uma escova de poliuretano acoplada a uma esponja de poliuretano embuída. Diluicidaco de clorexidina à 2%, estéril, embalagem individualmente.	1,3700
85	9.850	Und	Escova-espuma de anti-sépsia e degemeração pré-cirúrgica das mãos. Composta por dupla face, uma escova de poliuretano acoplada a uma esponja de poliuretano embuída com PVPI (polivinilpirrolidona) à 10% e iodo ativo à 1%. Estéril, descartável, embalada individualmente.	1,3700
114	0	rl	Malha tubular em tecido 100% algodão. Tamanho 10 cm largura. Rolo 25m.	9,1000
115	24	rl	Malha tubular em tecido 100% algodão. Tamanho 12 cm largura. Rolo 25m.	9,8000
116	9	rl	Malha tubular em tecido 100% algodão. Tamanho 15 cm largura. Rolo 25m.	11,3000
117	15	rl	Malha tubular em tecido 100% algodão. Tamanho 20 cm largura. Rolo 25m.	17,4000
124	26.410	Und	Protetor de cone ou tampa de cone para vedação de cateteres endovenosos, estéril apirogênico, atóxico. Embalados individualmente.	0,1300
133	5.445	gl	Solução bactericida de hipoclorito de sódio a 1%. Para uso hospitalar. Galão de 5 litros.	8,3200
137	102	Und	Sonda, látex siliconizado, modelo Foley, nº 8, 2 vias, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, lúmen drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.	2,4000
139	179	Und	Sonda Foley nº 24 2 vias, com balão de 30 ml. Confeccionada em látex siliconizado, superfície lisa, orifícios laterais largos arredondados, válvula borracha para todos os tamanhos seringa, lúmen drenagem com conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula.	1,7300
141	630	Und	Sonda de aspiração traqueal nº 6 descartável PVC, atóxico, sem válvula, estéril.	0,3300
142	585	Und	Sonda de aspiração traqueal nº 8 descartável PVC, atóxico, sem válvula, estéril.	0,3200
143	0	Und	Sonda de aspiração traqueal nº 10 descartável PVC, atóxico, sem válvula, estéril.	0,3500
144	0	Und	Sonda de aspiração traqueal nº 16 descartável PVC, atóxico, sem válvula, estéril.	0,4200
145	0	Und	Sonda de aspiração traqueal nº 18 descartável PVC, atóxico, sem válvula, estéril.	0,4400
146	105	Und	Sonda de nutrição nasogástrica nº 6 com guia, ponta dupla radiopaca com peso, pré-lubrificada, injetor lateral em silicone, marcas identificação, descartável, estéril, embalagem individual.	24,0000
147	105	Und	Sonda de nutrição nasogástrica nº 8 com guia, ponta dupla radiopaca com peso, pré-lubrificada, injetor lateral em silicone, marcas identificação, descartável, estéril, embalagem individual.	24,0000
154	840	Und	Sonda de nutrição nasogástrica nº 18. Confeccionada em polivinil siliconizado, flexível, com orifício na extremidade distal, transparente, atóxica, traumática, anti-álérgica, estéril e descartável.	0,7000
155	290	Und	Sonda de nutrição nasogástrica nº 24. Confeccionada em polivinil siliconizado, flexível, com orifício na extremidade distal, transparente, atóxica, traumática, anti-álérgica, estéril e descartável.	0,9900
156	45	Und	Sonda endotraqueal armada, espiralada, com espiral em aço inox, tamanho nº 6,0 em PVC, termossensível, descartável e incolor, com balão de baixa pressão e alto volume, válvula de segurança, e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock. Conector, radiopaco, graduado, extremidade distal traumática, com orifício lateral Murphy. Apirogênico, atóxica, estéril. Embalado individualmente.	21,0000
157	45	Und	Sonda endotraqueal armada, espiralada, com espiral em aço inox, tamanho nº 6,5 em PVC, termossensível, descartável e incolor, com balão de baixa pressão e alto volume, válvula de segurança, e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock. Conector, radiopaco, graduado, extremidade distal traumática, com orifício lateral Murphy. Apirogênico, atóxica, estéril. Embalado individualmente.	21,0000
158	45	Und	Sonda endotraqueal armada, espiralada, com espiral em aço inox, tamanho nº 7,0 em PVC, termossensível, descartável e incolor, com balão de baixa pressão e alto volume, válvula de segurança, e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock. Conector, radiopaco, graduado, extremidade distal traumática, com orifício lateral Murphy. Apirogênico, atóxica, estéril. Embalado individualmente.	21,0000
159	45	Und	Sonda endotraqueal armada, espiralada, com espiral em aço inox, tamanho nº 7,5 em PVC, termossensível, descartável e incolor, com balão de baixa pressão e alto volume, válvula de segurança, e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock. Conector, radiopaco, graduado, extremidade distal traumática, com orifício lateral Murphy. Apirogênico, atóxica, estéril. Embalado individualmente.	21,0000
160	45	Und	Sonda endotraqueal armada, espiralada, com espiral em aço inox, tamanho nº 8,0 em PVC, termossensível, descartável e incolor, com balão de baixa pressão e alto volume, válvula de segurança, e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock. Conector, radiopaco, graduado, extremidade distal traumática, com orifício lateral Murphy. Apirogênico, atóxica, estéril. Embalado individualmente.	21,0000
161	60	Und	Sonda Retal nº 22	0,4900
162	0	Und	Sonda uretral siliconizada descartável pvc atóxico, estéril nº 18, embalagem individual.	0,4700
163	15	Und	Sonda uretral siliconizada descartável pvc atóxico, estéril nº 20, embalagem individual.	0,4600
164	15	Und	Sonda uretral siliconizada descartável pvc atóxico, estéril nº 22, embalagem individual.	0,5500
177	27	Und	Tubo endotraqueal sem balão de alta pressão e baixo volume nº 6,0. Confeccionado em PVC transparente, estéril, apirogênico, atóxico, anti-álérgico, radiopaco, superfície lisa, com orifício proximal e distal com conexão padrão.	2,0200
178	222	Und	Tubo endotraqueal sem balão de alta pressão e baixo volume nº 7,0. Confeccionado em PVC siliconizado, transparente, estéril, apirogênico, atóxico, anti-álérgico, radiopaco, superfície lisa, com orifício proximal e distal com conexão padrão.	2,0200
179	90	Und	Tubo endotraqueal sem balão de alta pressão e baixo volume nº 7,5. Confeccionado em PVC siliconizado, transparente, estéril, apirogênico, atóxico, anti-álérgico, radiopaco, superfície lisa, com orifício proximal e distal com conexão padrão.	2,0200
180	90	Und	Tubo endotraqueal sem balão de alta pressão e baixo volume nº 8,0. Confeccionado em PVC siliconizado, transparente, estéril, apirogênico, atóxico, anti-álérgico, radiopaco, superfície lisa, com orifício proximal e distal com conexão padrão.	2,0200
181	90	Und	Tubo endotraqueal sem balão de alta pressão e baixo volume nº 8,5. Confeccionado em PVC siliconizado, transparente, estéril, apirogênico, atóxico, anti-álérgico, radiopaco, superfície lisa, com orifício proximal e distal com conexão padrão.	2,0200
182	90	Und	Tubo endotraqueal sem balão de alta pressão e baixo volume nº 9,0. Confeccionado em PVC siliconizado, transparente, estéril, apirogênico, atóxico, anti-álérgico, radiopaco, superfície lisa, com orifício proximal e distal com conexão padrão.	2,0200
186	114	rl	Tubo em silicone nº 203 Diâmetro interno 6 mm e externo 10mm, translúcido, anti-álérgico, atóxico biocompatível, reutilizável por diversas vezes em autoclave ou óxido de etileno, antiaderente e hidrofóbico. Estável entre temperatura de -60° C a + 250°C, utilizável em drenagem sucção de aspiração cirúrgico. Rolo com 15 metros.	73,8700

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PERFITELHAS PERFILHAÇÃO DE TELHAS LTDA.
 CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 03/05/2014 a 02/07/2014 E o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 03/05/2014 a 02/07/2014

TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 877/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA.
 CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 09.02.123650080.1.082/44.50.51 Código Reduzido nº 4504."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 207/2014
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ASPAÇA SOCIAL DO PARANÁ.
 CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Bianca Borsato Teixeira..."

TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 648/2011
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MPS INFORMÁTICA LTDA
 CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 05.01.0412200102.029/33.90.39 Código

Reduzido nº 6144."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 715/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: OLIVEIRA & COSTA – CURSOS E TREINAMENTO EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
 CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Bianca Borsato Teixeira..."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 273/2014
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: OSMAR ASSIS DE ABREU - ÁGUA MINERAL ME.
 CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Bianca Borsato Teixeira..."

CONTRATO Nº 367/2014
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 LOCADOR: VALFREDO DZÁZIO
 OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Dr Colares nº 25, destinado ao uso e funcionamento da Farmácia Popular – Secretaria Municipal de Saúde
 VALOR: R\$ 6.234,70 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) mensais
 PRAZO: início em 28/02/2014 e término em 27/02/2015
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 DISPENSA: Dispensa de Licitação nº 73/2014

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNALS LTDA
 CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 03 (três) meses, convalidando a data de 17/04/2014.

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 406/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
 CLAUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o valor dos itens descritos abaixo:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
141	600,00	FRC	Polimixina B associada com neomicina e dexametasona, 6.000 UI + 0,5% + 0,1% solução oftálmica /ACHE	15,255
169	1.200,00	CMP	Varfarina sódica 5 mg – comprimido /TEUTO	0,35

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
 CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item nº 74, do instrumento originário.

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
74	85.000,00	Und	Equipo de soro para infusão venosa para administração de medicamentos e soluções parenterais. Macrogotas. Composto de polietileno, 120 cm, incolor, descartável, atóxico, apirogênico, descartável, estéril. Embalado individualmente. /BIOSANI	0,5100

CONVÊNIO Nº 019/2014
 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONARIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR GABRIEL BACILA
 OBJETO: disciplinar o repasse em parcelas bimestrais de recursos financeiros na modalidade SUBVENÇÃO SOCIAL, para despesas referente a manutenção do CMEI, conforme o Plano de Trabalho nº 2233
 VALOR: R\$ 32.752,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais)
 PRAZO: 01/05/2014 e terá vigência até 30/04/2015
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2014
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	3.000	FRC	Alcool etílico 70% v/v, gel glicerinado. Solução antisséptica e degemerte para as mãos. Uso tópico. Frasco 500 gramas ou 500 ml. Registro da Anvisa inicia-se pelo nº 1. Considerado Medicamento conforme exigência Nota Técnica SESA. Uso hospitalar. /RIOQUIMICA	5,30
3	3.000	FRC	Alcool etílico 70% v/v gel. Solução antisséptica e degemerte para as mãos. Uso tópico. Frasco 500 gramas ou 500 ml. Registro da Anvisa inicia-se pelo nº 1. Considerado Medicamento conforme exigência Nota Técnica SESA. Uso hospitalar. /RIOQUIMICA	4,10
5	30.000	FRC	Alcool etílico 70%. Solução saneante e desinfetante. Uso hospitalar. Destina-se a limpeza de superfícies fixas e inanimadas como piso, paredes, bancadas e similares. Frasco 1 litro. /TUPI	4,50
6	6.000	GL	Alcool etílico 70%. Solução saneante e desinfetante. Uso hospitalar. Destina-se a limpeza de superfícies fixas e inanimadas como piso, paredes, bancadas e similares. Galão 5 litros. /RIOQUIMICA	25,00
7	600			

48	13.000	AMP	Vitaminas do complexo B: B1, B2, B6, B12 e PP. Solução injetável. Ampola 2 ml./HYPOFARMA	0,64
----	--------	-----	--	------

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 096/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	7.500	RL	Algodão hidrófilo composto de fibras 100%, macio e absorvente. Algodão alveado, isento de impurezas, substâncias gordurosas e alvejante óptico. Mantas uniformes envolvidas em papel especial e embaladas individualmente em saco plástico com 500 g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.635. MARCA: NATHALYA	7,80
14	5.000	RL	Atadura Ortopédica de algodão hidrófilo tamanho 8 cm x 1,8m. Composto de fibras 100% algodão cru, em rolos de mantas uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces, enrolada sobre si, envolvida em papel acetinado, isenta de amido e acondicionada em saco plástico com 12 unidades. Peso por pacote de no mínimo 120 g. De acordo com as especificações da NBR 15.620. MARCA: CREMER	0,35
21	100	RL	Bandagem elástica composta de látex natural, tipo Smarch, isento de aditivos e estéril. Largura 10 cm. Rolo 2 metros. MARCA: TAYLOR	20,21
22	100	RL	Bandagem elástica composta de látex natural, tipo Smarch, isento de aditivos e estéril. Largura 15 cm. Rolo 2 metros. MARCA: TAYLOR	18,12
23	100	RL	Bandagem elástica composta de látex natural, tipo Smarch, isento de aditivos e estéril. Largura 20 cm. Rolo 2 metros. MARCA: TAYLOR	23,90

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 99/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
34	1.000	CMP	Midazolam 15 mg – comprimido./EUROFARMA	0,65
39	300	AMP	Polimixina B 500.000 UI, solução injetável, ampola 5 ml. /EUROFARMA	45,90

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 096/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	75.000	RL	Atadura de crepom medindo 6 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm², com peso de no mínimo 13 gramas por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. De acordo com as especificações da NBR 14.056. MARCA: NEVE	0,22
3	35.000	RL	Atadura de crepom medindo 8 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm², com peso de no mínimo 17 gramas por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. De acordo com as especificações da NBR 14.056. MARCA: NEVE	0,30
4	120.000	RL	Atadura de crepom medindo 10 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm², com peso de no mínimo 20 gramas por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. De acordo com as especificações da NBR 14.056. MARCA: NEVE	0,37
5	65.000	RL	Atadura crepom medindo 12 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm², com peso de no mínimo 32 gramas por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. De acordo com as especificações da NBR 14.056. MARCA: NEVE	0,44
6	105.000	RL	Atadura de crepom medindo 15 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm², com peso de no mínimo 32 gramas por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. De acordo com as especificações da NBR 14.056. MARCA: NEVE	0,55
7	75.000	RL	Atadura de crepom medindo 20 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento com densidade de 13 fios/cm², com peso de no mínimo 42 gramas por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. De acordo com as especificações da NBR 14.056. MARCA: NEVE	0,74
8	5.000	RL	Atadura gessada medindo 6 cm de largura por 2 metros de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ingles 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfilamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arriedade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15.620. MARCA: NEVE	0,40
9	5.000	RL	Atadura gessada medindo 8 cm de largura por 2 metros de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ingles 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfilamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arriedade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15.620. MARCA: NEVE	0,49
10	30.000	RL	Atadura gessada medindo 10 cm de largura por 3 metros de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ingles 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfilamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arriedade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15.620. MARCA: NEVE	0,80
11	5.000	RL	Atadura gessada tamanho 12 cm de largura por 3 metros de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ingles 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfilamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arriedade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15.620. MARCA: NEVE	1,00
12	10.000	RL	Atadura gessada tamanho 15 cm de largura por 3 metros de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ingles 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfilamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arriedade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15.620. Sob pena de desclassificação. Marca pré-aprovada: Cremer, MARCA: NEVE	1,20
13	15.000	RL	Atadura gessada medindo 20 cm de largura por 4 metros de comprimento, enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-ingles 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfilamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de arriedade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 15.620. MARCA: NEVE	2,10

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 99/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	120	UND	ALGINATO PRESA RÁPIDA- TIPO I- PACOTE DE 500g, PRAZO DE VENCIMENTO MÍNIMO DE 2 ANOS/ VIGDENT	25,90
3	960	UND	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, EM FORMA DE GEL, SERINGA COM APROXIMADAMENTE 2,5ML, COM PONTEIRA PARA APLICAÇÃO/ MAQUIRA	1,14
11	05	CX	BROCA LENTULO 25-25MM, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA/MS/ MEDIN	25,37
13	300	UND	brocas de alta rotação 329/ MEDIN	4,67
13	300	UND	brocas de alta rotação 330/ MEDIN	4,67
24	400	UND	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 1013/ FAVA	1,58
25	400	UND	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 1014/ FAVA	1,97
30	160	UND	brocas diamantadas de alta rotação 1032/ FAVA	2,84
31	180	UND	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 1033/ FAVA	2,99
32	180	UND	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 1034/ FAVA	3,88
33	60	UND	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 1045/ FAVA	3,94
34	60	UND	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 1046/ FAVA	3,92
35	250	UND	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 1090/ FAVA	3,90
36	150	UND	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 1091/ FAVA	3,92
37	120	UND	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 1092/ FAVA	3,92
38	120	UND	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 1093/ FAVA	3,90
39	60	UND	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 2135/ FAVA	3,88
40	180	UND	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 2137 F/ FAVA	3,86
41	180	UND	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 3070/ FAVA	3,51
42	360	UND	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 3116 F/ FAVA	4,00
43	50	UND	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 3118 F/ FAVA	3,96
44	50	UND	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 3168/ FAVA	3,67
45	50	UND	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 3168 F/ FAVA	3,88
46	360	UND	BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO 3195 F/ FAVA	3,69
47	48	CX	CAIXA DE CONE ACESSÓRIO B8 COM 28MM DE COMPRIMENTO, STANDARDIZADO, TAMANHO PADRONIZADO ISSO, CAIXA COM 120 UNIDADES. ISSO-REGISTRO ANVISA/MS/ ENDO POINTS	17,98
48	48	CX	CAIXA DE CONE ACESSÓRIO B8 COM 28MM DE COMPRIMENTO, STANDARDIZADO, TAMANHO PADRONIZADO ISSO, CAIXA COM 120 UNIDADES. ISSO-REGISTRO ANVISA/MS/ ENDO POINTS	17,93
49	36	CX	CAIXA DE CONE ACESSÓRIO RS COM 28MM DE COMPRIMENTO, STANDARDIZADO, TAMANHO PADRONIZADO ISSO, CAIXA COM 120 UNIDADES. ISSO-REGISTRO ANVISA/MS/ ENDO POINTS	16,61
50	96	CX	CAIXA DE FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 AGULHADO, COM AGULHA TRAUMÁTICA 1/2 EM AÇO INOX. CAIXA COM 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS. REGISTRO ANVISA/MS, BP/ TECHNEW	45,00
51	360	CX	CAIXA DE FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AGULHADO, COM 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS, COM AGULHA TRAUMÁTICA 1/2 EM AÇO INOX. REGISTRO NA ANVISA/MS/ TECHNEW	45,00
52	48	FRC	CARIOSTÁTICO/ MAQUIRA	18,75
53	96	CX	CERA ROSA 7, PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 225G, CONTENDO 18 LAMININAS/ LYSANDA	9,87
54	96	CX	CERA UTILIDADE, PARA USO ODONTOLÓGICO, COR VERMELHA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 225G, CONTENDO 5 LAMININAS MACIAS/ LYSANDA	9,65
55	200	CX	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, EUGENOL, DE LONGA DURAÇÃO NA CAVIDADE BUCAL, REFORÇADO COM SUBSTÂNCIAS QUE PERMITEM MAIOR RESISTÊNCIA. BAIXA SOLUBILIDADE, TEMPO DE PRESA RÁPIDA, CONTENDO PÓ NO MÍNIMO 38G E LÍQ NO MÍNIMO 14ML/ BIODINAMICA	41,73
56	48	KIT	CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO PARA CIMENTAÇÃO, KIT COM PÓ E LIQUIDO/ VIGDENT	21,00
57	105.000	UND	CREME DENTAL COM 1000 A 1500 PPM DE FLUOR, TIPO PASTA- TIPO DE 50 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS/ FREDENT	0,79
58	50	CX	Cunha de madeira, anatomical PHARMANIOX	16,98
59	20	UND	Escova de aço para limpar brocas/ PREVEN	6,91
60	210.000	UND	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 28 TUÇOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE, POLIDAS E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM, COM SELO DE APROVAÇÃO ABO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICO. REGISTRO NA ANVISA/MS/ DENTAL K	0,30
61	1.000	UND	ESCOVA ROBSON TIPO PINCEL COM CERDAS MACIAS PARA CONTRA ÂNGULO/ PREVEN	0,86
62	300	UND	ESPELHO BUCAL Nº03/ PREVEN	3,38
63	2.000	UND	ESPELHO BUCAL Nº05/ ODONTOSUL	3,42
64	02	UND	EUCALUPTOL PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 10ML/ MAQUIRA	9,20
65	150	BLIS- TER	Extirpa nervos 2040 -25mm, blister com 10 unidades/ MEDIN	24,40
66	24	PC	GESSO ESPECIAL TIPO IV PARA TROQUEL, EMBALAGEM DE 1 KG/ ASFER	21,00
67	48	UND	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%- SOLUÇÃO PARA BOCHECHO- FRASCO DE 1L/ REYMER	40,90
68	120	L	Gluconato de clorexidina 2% solução degermante, para uso como anti-séptico tópico/ RIOQUIMICA	23,10
69	84	CX	Lençol de borracha para isolamento absoluto, uso odontológico. Composição: Caixa com aproximadamente 25 unidades, espessura média, dimensões 13x13 cm. Validade mínima 3 anos/ ANGELUS	16,00
70	24	UND	Limas endodônticas, aço inox, K File- diâmetro 10- 25mm de comprimento, embalagem com 06 unidades/ ANGELUS	29,09
71	180	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO/ PREVEN	20,51
73	04	CX	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL, EMBALAGEM COM 100 PELÍCULAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS/ A PARTIR DA ENTREGA	126,94
74	144	UND	PINÇA CLÍNICA EM AÇO INOX/ ABC	8,48
75	90	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 30M cor 62 posterior superior/ VIPI	6,20
76	90	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 32M cor 62 posterior superior/ VIPI	6,20
77	225	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 3D cor 66 anterior superior/ VIPI	6,20
78	90	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 2D cor 62 anterior superior/ VIPI	6,20
79	90	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 2D cor 62 anterior inferior/ VIPI	6,20
80	450	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 2D cor 66 anterior superior/ VIPI	6,20
81	450	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 2D cor 66 anterior inferior/ VIPI	6,20
82	90	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 2D cor 69 anterior superior/ VIPI	6,20
83	90	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 2D cor 69 anterior inferior/ VIPI	6,20
84	270	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 30M cor 66 posterior superior/ VIPI	6,20
85	270	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 30M cor 66 posterior inferior/ VIPI	6,20
86	90	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 30M cor 69 posterior superior/ VIPI	6,20
87	90	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 30M cor 62 posterior inferior/ VIPI	6,20
88	90	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 30M cor 69 posterior inferior/ VIPI	6,20
89	450	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 32M cor 66 posterior superior/ VIPI	6,20
90	450	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 32M cor 66 posterior inferior/ VIPI	6,20
91	90	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 32M cor 62 posterior inferior/ VIPI	6,20
92	90	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 32M cor 69 posterior superior/ VIPI	6,20
93	90	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 32M cor 69 posterior inferior/ VIPI	6,20
94	45	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 3D cor 62 anterior inferior/ VIPI	6,20
95	45	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 3D cor 62 anterior superior/ VIPI	6,20
96	225	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 3D cor 66 anterior inferior/ VIPI	6,20
97	45	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 3D cor 69 anterior superior/ VIPI	6,20
98	45	UND	Placa de dentes de estoque, com dupla prensagem, modelo 3D cor 69 anterior inferior/ VIPI	6,20
99	300	UND	Taga de borracha para contra ângulo/ PREVEN	0,75
101	240	UND	Tira de matriz de aço 0,5mm/ MAQUIRA	1,05
102	100	UND	Tira de matriz de aço 0,7mm/ MAQUIRA	1,42
103	150	UND	Tira de poliéster/ MAQUIRA	2,29

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 67/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 310/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: NAYR CONFECÇÕES LTDA

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	35.000,00	UND	Kit de uniforme escolar em malha escolar/MARCA PRÓPRIA	41,82

PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 308/2013

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL COMDER EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem ao cargo:

CONVOCA

Os Conselheiros para participarem da reunião ordinária, que será realizada no dia 05 de junho do corrente ano às 9:30 horas nas dependências do Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária de Ponta Grossa, na Praça Municipal Dr. David Federmann, sito à Av. Visconde de Taunay nº 950, 4º andar, no Bairro da Ronda, tendo como Pauta:

- Verificação de quórum
- Abertura da sessão
- Aprovação da ata da sessão anterior
- Leitura do expediente
- Ordem do dia: Telefonia Rural, Legislação da Vigilância Sanitária nos Campos Gerais e Programa de Ovinocultura.
- Palavra Franca
- Encerramento

Ponta Grossa, 02 de Junho de 2014
Sérgio Antônio Szom
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA PROCESSO Nº 295035/2014 EDITAL NLCM Nº 01/2014

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES

Trecho: Rua Antonio Rodrigues Teixeira Jr x Av Monteiro Lobato
 Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº.86.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA
 Custo total da obra: R\$ 45.266,57 (Quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme processo Nº 295035/2010, edital nº 01/2010, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 08/11/2010.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
 A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	BRIGADEIRO ROCHA LOURES
TRECHO:	Antonio Rodrigues Teixeira Jr x Monteiro Lob

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	1/2 PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
ORLANDO FERREIRA	993150	14,00	3,50	R\$ 75.841,92	R\$ 2.947,83	R\$ 2.947,83
ORLANDO FERREIRA	993160	14,00	3,50	R\$ 75.841,92	R\$ 2.947,83	R\$ 2.947,83
ORLANDO FERREIRA	993170	14,00	3,50	R\$ 75.841,92	R\$ 2.947,83	R\$ 2.947,83
BRASIL TELECOM S.A	110650	28,00	3,50	R\$ 151.683,84	R\$ 5.895,65	R\$ 5.895,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 0320354/2014
EDITAL NLCM Nº 01/2014**

**NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA BARAO DE PENEDO**

Trecho: Rua Dr. Fábio de M. Bonilha x Guaracy Paraná Vieira

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberdade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 19.382,35 (Dezenove mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme processo Nº 0320354/2010, edital nº 01/2010, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 02/03/2010.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	BARÃO DE PENEDO
TRECHO:	Dr. Fábio de M. Bonilha x Guaracy Paraná Vieira
BAIRRO:	Jd. Nossa Senhora das Graças

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terá direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção. Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03/06/2014.

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 02/03/2010 R\$55,16.
-Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2723 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela 1/2 pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	1/2 PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
JORGE DIRCEU MACHADO	840010	20,00	3,50	R\$ 27.208,83	R\$ 4.912,60	R\$ 4.912,60
CLEUNICE A. CARNEIRO	840030	15,00	3,50	R\$ 21.545,83	R\$ 3.684,45	R\$ 3.684,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 2950355/2014
EDITAL NLCM Nº 02/2014**

**NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA CAPITÃO PEDRO AFONSO**

Trecho: Rua Conselheiro Lafayete x Rua Honduras

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberdade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 42.715,52 (Quarenta e dois mil setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), conforme processo Nº 2950355/2010, edital nº 02/2010, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 08/11/2010.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	CAPITÃO PEDRO AFONSO
TRECHO:	Conselheiro Lafayete x Honduras
BAIRRO:	Antunes Duarte

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terá direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção. Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03/06/2014.

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 08/11/2010 R\$50,24.
-Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2376 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela 1/2 pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	1/2 PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
FRANCISCA S. CALDAS	507340	11,00	3,50	R\$ 9.790,11	R\$ 2.393,82	R\$ 2.393,82
ADILSON RODRIGUES	509040	12,00	3,50	R\$ 10.356,48	R\$ 2.611,44	R\$ 2.611,44
JOSE LUIZ DE SOUZA	509050	12,00	3,50	R\$ 10.356,48	R\$ 2.611,44	R\$ 2.611,44
VERA LUCIA DE MATOS	509080	12,00	3,50	R\$ 10.356,48	R\$ 2.611,44	R\$ 2.611,44
ODILON LENHARDT	509090	12,00	3,50	R\$ 10.356,48	R\$ 2.611,44	R\$ 2.611,44
ELIZU PEREIRA PINTO	509110	12,00	3,50	R\$ 10.356,48	R\$ 2.611,44	R\$ 2.611,44
OSMAR SCUJLAREK	509240	12,00	3,50	R\$ 10.356,48	R\$ 2.611,44	R\$ 2.611,44
ARTUR GOMES	507310	29,60	3,50	R\$ 14.240,16	R\$ 6.441,54	R\$ 6.441,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 0320354/2014
EDITAL NLCM Nº 02/2014**

**NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA FRANCISCO FERREIRA**

Trecho: Rua Jacob Schell x Aginaldo Guimarães da Cunha

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberdade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 29.395,97 (Vinte e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e nove centavos), conforme processo Nº 0320354/2010, edital nº 02/2010, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 02/03/2010.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	FRANCISCO FERREIRA
TRECHO:	Jacob Schell x Aginaldo G. da Cunha
BAIRRO:	Jd. Nossa Senhora das Graças

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terá direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção. Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03/06/2014.

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 02/03/2010 R\$51,34.
-Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento: 1,2723 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela 1/2 pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	1/2 PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
NELSON ANTUNES	60750	16,00	3,50	R\$ 10.569,61	R\$ 3.657,91	R\$ 3.657,91
VALFRIDO CHEFER	62070	15,00	3,50	R\$ 9.909,01	R\$ 3.429,29	R\$ 3.429,29
PEDRO DOS SANTOS	62080	15,00	3,50	R\$ 9.909,01	R\$ 3.429,29	R\$ 3.429,29
IRENE DE JESUS C.	842060	28,50	3,50	R\$ 4.037,00	R\$ 6.515,66	R\$ 4.037,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 2950355/2014
EDITAL NLCM Nº 03/2014**

**NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA CLEVELÂNDIA**

Trecho: Rua Visconde de Taunay x Marquês do Paraná

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberdade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 12.054,40 (Doze mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme processo Nº 2950355/2010, edital nº 03/2010, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 08/11/2010.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	CLEVELÂNDIA
TRECHO:	Visconde de Taunay x Marquês do Paraná
BAIRRO:	Ronda

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terá direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção. Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03/06/2014.
ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03/06/2014.

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 02/03/2010 R\$47,69.

-Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento:

1,2723 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
JOAO PEREIRA BARBOSA	60560	13,00	3,50	R\$ 5.725,20	R\$ 2.760,76	R\$ 2.760,76
JOAO E. GONCALVES	61960	14,00	3,50	R\$ 6.165,61	R\$ 2.973,12	R\$ 2.973,12
MARIA DOS ANJOS NEVES	61970	13,00	3,50	R\$ 5.725,20	R\$ 2.760,76	R\$ 2.760,76
DANIEL PELOTONI	61980	13,00	3,50	R\$ 5.724,60	R\$ 2.760,76	R\$ 2.760,76
DEONISIO PAULOVSKI	61990	13,00	3,50	R\$ 5.725,20	R\$ 2.760,76	R\$ 2.760,76
VENICIO HEMPKMEIER	62010	14,00	3,50	R\$ 6.165,61	R\$ 2.973,12	R\$ 2.973,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 2950355/2014
EDITAL NLCM Nº 04/2014

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA HOREBE

Trecho: Rua Seon x Av. Jerusalem

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 44.229,75 (Quarenta e quatro mil duzentos e vinte nove reais e setenta e cinco centavos), conforme processo Nº 2950355/2010, edital nº 04/2010, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 08/11/2010.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	HOREBE
TRECHO:	Seon x Av. Jerusalem
BAIRRO:	Santa Mônica

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de

Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03/06/2014.

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
JOAO DA SILVA LUZ	877840	25,00	3,50	R\$ 10.003,51	R\$ 4.670,55	R\$ 4.670,55
RUBENS V JUNIOR	877910	11,00	3,50	R\$ 8.464,51	R\$ 2.055,04	R\$ 2.055,04
PEDRO R. DOS SANTOS	877920	11,00	3,50	R\$ 8.464,51	R\$ 2.055,04	R\$ 2.055,04
WALFRIDO SILVA EDLING	877930	11,00	3,50	R\$ 8.464,51	R\$ 2.055,04	R\$ 2.055,04
JOSE CARLOS A. ALVES	877980	11,00	3,50	R\$ 8.464,51	R\$ 2.055,04	R\$ 2.055,04
HIRENEU KOCHANSKI	878440	25,00	3,50	R\$ 10.003,51	R\$ 4.670,55	R\$ 4.670,55
VALDOMIRO DE JESUS C.	878470	11,00	3,50	R\$ 8.464,51	R\$ 2.055,04	R\$ 2.055,04
BENEDITO SIQUEIRA	878510	11,00	3,50	R\$ 8.464,51	R\$ 2.055,04	R\$ 2.055,04
DIRLEI A. DE OLIVEIRA	878520	11,00	3,50	R\$ 8.464,51	R\$ 2.055,04	R\$ 2.055,04
JOSE CARLOS FERREIRA	878530	31,00	3,50	R\$ 15.965,60	R\$ 5.791,48	R\$ 5.791,48

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 08/11/2010 R\$43,13.

-Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento:

1,2376 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 0320354/2014
EDITAL NLCM Nº 04/2014

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA JOAO DITZEL

Trecho: Cel. Alcebíades de Miranda x Ernani Pilatti

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 27.757,70 (Vinte e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), conforme processo Nº 0320354/2010, edital nº 04/2010, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 02/03/2010.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	JOAO DITZEL
TRECHO:	Cel. Alcebíades de Miranda x Ernani Pilatti
BAIRRO:	Jd. Nossa Senhora das Graças

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03/06/2014.

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 02/03/2010 R\$49,44.

-Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento:

1,2723 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
GEOVANE DOS S.LIMA	59160	13,00	3,50	R\$ 17.007,90	R\$ 2.862,06	R\$ 2.862,06
RODOLFO J. DA LUZ	59170	14,00	3,50	R\$ 18.316,20	R\$ 3.082,22	R\$ 3.082,22
OVIDIO CAETANO PINTO	75690	18,00	3,50	R\$ 19.624,50	R\$ 3.962,86	R\$ 3.962,86
MIGUEL HNEIDA NETO	75700	17,00	3,50	R\$ 18.534,25	R\$ 3.742,70	R\$ 3.742,70
ADICERIA APARECIDA GRISOSKI	75730	15,00	3,50	R\$ 26.166,00	R\$ 3.302,38	R\$ 3.302,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
PROCESSO Nº 2950355/2014
EDITAL NLCM Nº 05/2014

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA ROCHA PITA

Trecho: Rua Conselheiro Lafayette x Claudio Manoel da Costa

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 30.365,54 (Trinta mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme processo Nº 2950355/2010, edital nº 05/2010, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 08/11/2010.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA:	ROCHA PITA
TRECHO:	Conselheiro Lafayette x Claudio Manoel da Costa
BAIRRO:	Antunes Duarte

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 03/06/2014.

ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações: -Valor m2 da obra em 08/11/2010 R\$50,88.

-Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento:

1,2376 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
MARIA I. MOREIRA	509820	13,00	3,50	R\$ 12.271,35	R\$ 2.865,09	R\$ 2.865,09
CORNELIO VLASTUIN	512900	14,00	3,50	R\$ 12.460,14</		

prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).
Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção. Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devedas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.
Ponta Grossa/PR, 03/06/2014.
ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I
Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.
Informações: -Valor m2 da obra em 02/03/2010 R\$49,47.
-Índice de correção monetária acumulada até a data de lançamento: 1,2723 (IPCA).
-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pelo ½ pista.

social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção. Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devedas.
Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.
Ponta Grossa/PR, 03/06/2014.
ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I
Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.
Informações: -Valor m2 da obra em 02/03/2010 R\$49,47.
-Índice de correção monetária acumulada até a data de lançamento: 1,2736 (IPCA).
-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pelo ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	% PISTA	VR	RCTO	VR	VCM
ANTONIO TITANS	507970	13,00	3,50	11.570,13	RS	2.723,75	2.723,75
SUELI T. LEIRA	507990	11,00	3,50	10.901,27	RS	2.304,71	2.304,71
ISAIAS M. DA MOTA	807980	13,00	3,50	11.570,13	RS	2.723,75	2.723,75

FUNTUR FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

AVISO DE EDITAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:
Pregão, na Forma Eletrônica/Registro de Preços nº 4/2014
Data: 13/06/14
Horário: 13:59 horas
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes (camisetas) para a Fundação Municipal de Turismo
Valor máximo: R\$ 15.393,00 (quinze mil trezentos e noventa e três reais).
 Dotação Orçamentária: 3402 2369 5013 54042000 3390 3023 0000
3402 2369 5013 54043000 3390 3023 0000
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br
ELDO RAMOS BORTOLINI - Presidente da Fundação Municipal de Turismo.
Ponta Grossa, 02 de junho de 2014.

AFB0717	116100E004957243	21/05/2014	60501
AFB0718	116100E004957246	22/05/2014	54294
AK0467	116100E004957679	13/05/2014	59910
AKT0555	116100E004958251	21/05/2014	60501
ALB3346	116100E004957249	22/05/2014	60502
AMG3399	116100E004958260	21/05/2014	55250
AMT3593	116100E004957693	19/05/2014	60501
ANI5754	116100E004957964	22/05/2014	71023
ANY0821	116100E004957304	19/05/2014	55411
AP12521	116100E004957059	20/05/2014	53800
API3837	116100E004957682	13/05/2014	59910
APM4453	116100E004867625	19/05/2014	70561
APM4453	116100E004867624	19/05/2014	70561
ARR9846	116100E004957676	13/05/2014	59910
ARL0555	116100E004810738	19/05/2014	58191
ARM3255	116100E004957678	13/05/2014	59910
ASPH422	116100E004957691	19/05/2014	60501
ATI1866	116100E004809358	21/05/2014	57380
AJM7667	116100E004957686	16/05/2014	60501
AUR4267	116100E004957244	21/05/2014	54870
AVY7243	116100E004957681	13/05/2014	60501
AWA0112	116100E004957675	12/05/2014	60501
AWE4093	116100E004745424	20/05/2014	56222
AWM9550	116100E004956250	21/05/2014	60501
AWP6904	116100E004957247	22/05/2014	60501
BBR0805	116100E004747847	19/05/2014	60501
DOR1733	116100E004474098	19/05/2014	61810
EXH1921	116100E004957305	19/05/2014	55415
HAR7393	116100E004810740	21/05/2014	58191
IF19305	116100E004957248	22/05/2014	60501
MG25511	116100E004957245	22/05/2014	59910

APB6378	116100E004809015	17/05/2014	60501
APB0787	116100E004809263	16/05/2014	55411
APP1355	116100E004585051	15/05/2014	55900
APV9199	116100E004809068	13/05/2014	55500
APU4730	116100E000098742	10/05/2014	60501
AGQ6463	116100E000881106	13/05/2014	55415
AGQ6463	116100E000881108	13/05/2014	60501
AGQ6463	116100E000881109	13/05/2014	51851
AQO1619	116100E000889645	13/05/2014	55500
AQR1109	116100E000889643	13/05/2014	55680
ASQ1574	116100E004957239	19/05/2014	54521
AOT0613	116100E004956718	18/05/2014	54790
AQT3651	116100E00088630	14/05/2014	53800
ARF7126	116100E004956238	11/05/2014	72340
ARJ2867	116100E000888765	14/05/2014	73662
ARK6989	116100E004957920	18/05/2014	54790
ARZ8647	116100E004860495	06/05/2014	54191
ASF7160	116100E000881114	14/05/2014	55500
ASJ2880	116100E00088632	13/05/2014	54870
ASK6516	116100E00088702	13/05/2014	52070
ASM2297	116100E00088762	14/05/2014	73662
ASM3996	116100E00088749	13/05/2014	61220
ASS3501	116100E004957234	13/05/2014	60501
ASS3621	116100E00487185	12/05/2014	55250
ASU5034	116100E00088666	14/05/2014	55417
ASZ1973	116100E00088864	13/05/2014	73662
ATA4339	116100E00088631	13/05/2014	54870
ATB8882	116100E00088336	13/05/2014	60501
ALUN413	116100E000889746	13/05/2014	61220
AVC9303	116100E004957669	06/05/2014	55500
AVI9884	116100E00088335	13/05/2014	73662
AVJ0466	116100E004956243	19/05/2014	60501
AVO3547	116100E00091251	14/05/2014	55680
AVP4629	116100E00091252	14/05/2014	59910
AVP5156	116100E000889748	13/05/2014	54522
AVG0503	116100E000889747	13/05/2014	61220
AVS3770	116100E000889741	13/05/2014	60501
AWW6299	116100E00888756	13/05/2014	60501
AWZ3232	116100E000881116	14/05/2014	73662
AXD3589	116100E00088337	13/05/2014	73662
AXF7408	116100E00088760	10/05/2014	55413
AXG3411	116100E00487329	13/05/2014	54521
AXL7751	116100E000887828	14/05/2014	55500
AXN1658	116100E004957174	18/05/2014	54600
AXO3269	116100E000881102	13/05/2014	55416
AXV0146	116100E00088372	14/05/2014	55680
AYC3915	116100E00088751	13/05/2014	53800
AYC6345	116100E00088363	13/05/2014	55500
BBH1105	116100E00088844	13/05/2014	57200
BCE0212	116100E00088763	14/05/2014	73662
BGD0658	116100E00088658	13/05/2014	55500
BL11083	116100E00088332	14/05/2014	55417
BOK6709	116100E00088873	13/05/2014	51930
CRCZ900	116100E004956768	06/05/2014	59910
COI2241	116100E004956239	11/05/2014	55680
CVES977	116100E004747846	11/05/2014	57200
DBZ9211	116100E000889644	13/05/2014	53800
DDR3222	116100E000888759	14/05/2014	55413
DNR0893	116100E00088334	13/05/2014	60501
DNZ4629	116100E00088755	13/05/2014	60501
ELAC085	116100E00088369	13/05/2014	55680
GKHX740	116100E004858062	18/05/2014	55250
GBQ7244	116100E00088677	14/05/2014	55500
GYM3234	116100E000887829	14/05/2014	55900
HUP3240	116100E00088673	13/05/2014	73662
HOV5468	116100E004956276	14/05/2014	54950
ICJ2782	116100E004809069	10/05/2014	54521
IFJ6555	116100E00088756	14/05/2014	55500
IFQ5923	116100E00088482	13/05/2014	55250
ILW2598	116100E004810192	11/05/2014	55500
IMPS184	116100E004958061	14/05/2014	55250
JKK4210	116100E00088113	14/05/2014	55500
JYB1729	116100E00088754	13/05/2014	73662
JYV9119	116100E004956720	18/05/2014	54790
KBA0613	116100E004958060	18/05/2014	55760
KOV5244	116100E004826519	17/05/2014	54600
MAW5219	116100E00088368	13/05/2014	54522
MDP0317	116100E004957172	18/05/2014	54790
MEL9480	116100E004956719	18/05/2014	54790
MGAS418	116100E004957922	18/05/2014	54522

Ponta Grossa/PR, 03/06/2014.
ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I
Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.
Informações: -Valor m2 da obra em 02/03/2010 R\$49,47.
-Índice de correção monetária acumulada até a data de lançamento: 1,2723 (IPCA).
-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pelo ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	% PISTA	VR	RCTO	VR	VCM
JOAO BREK	59340	14,00	3,50	RS 18.316,20	RS	3.084,09	RS 3.084,09
PAULO F. DA SILVA	59360	13,00	3,50	RS 17.007,00	RS	2.863,80	RS 2.863,80
CARLOS RIBALDI	75340	14,00	3,50	RS 24.421,00	RS	3.084,09	RS 3.084,09
C. R. I. S. T. I. A. N. O	75350	13,00	3,50	RS 22.677,20	RS	2.863,80	RS 2.863,80
OLGA ZAMILLAN ORLANSKI	75390	14,00	3,50	RS 24.421,00	RS	3.084,09	RS 3.084,09
JOAO MOREIRA DOS SANTOS	77940	13,00	3,50	RS 22.677,20	RS	2.863,80	RS 2.863,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA PROCESSO Nº 2905355/2014 EDITAL N.º 06/2014 NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

RUA THIAGO PEIXOTO
Trecho: Rua Costa Rica x Final de Rua
Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 8.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA
Custo total da obra: R\$ 15.575,61 (Quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme processo Nº 2905355/2010, edital nº 06/2010, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicada em 08/11/2010.
2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA
A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis frontantes com a seguinte via:
RUA: THIAGO PEIXOTO
TRECHO: Costa Rica x Final de Rua
BAIRRO: Antunes Duarte

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA
O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG e CPF).
Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL
Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção. Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devedas.
Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.
Ponta Grossa/PR, 02 de junho de 2014.
DUALMA DE ALMEIDA CESAR JUN IOR
Presidente da AFEPON

AFEPON AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

AVISO DE EDITAL
A AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através do Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:
Pregão, na Forma Eletrônica nº 006/2014
Data: 16/06/14
Horário: 14:00 horas
Objeto: Aquisição de Equipamentos (Escadas) para atender aos serviços prestados pela AFEPON.
Valor máximo: R\$ 332,86 (oitenta mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).
 Dotação Orçamentária: 6250 300 21545 20088 200 3055000 449052990300
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-1176 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br
DUALMA DE ALMEIDA CESAR JUN IOR
Presidente da AFEP

AGK026	27770A00088392	20/05/2014	55680
AGL484	27770X000135038	09/05/2014	55412
AGN891	27770A00088642	19/05/2014	51930
AGP8778	27770X000135039	10/05/2014	55412
AGQ3794	27770X000135040	07/05/2014	55412
AGU8999	27770X000135041	06/05/2014	55412
AGX8572	27770A00088834	20/05/2014	55412
AGY5759	27770A00088832	16/05/2014	73662
AHC6010	27770X000158732	13/05/2014	74550
AHE5031	27770X000158763	14/05/2014	74550
AHE6779	27770X000135042	07/05/2014	55412
AHJ3938	27770X000135043	09/05/2014	55412
AHJ8359	27770X000158757	14/05/2014	74550
AHK6368	27770X000135044	07/05/2014	55412
AHK7748	27770A00088870	16/05/2014	60501
AHP1460	27770X000135046	08/05/2014	55412
AHP1460	27770X000135045	06/05/2014	55412
AHP5496	27770X000158659	13/05/2014	74550
AHT9737	27770X000135047	09/05/2014	55412
AHL4787	27770A00088876	16/05/2014	55412
AI07072	27770X000158655	10/05/2014	74550
AIC0804	27770A000888396	20/05/2014	55412
AJL9797	27770X000135048	07/05/2014	55412
AK7900	27770X000158695	12/05/2014	74550
AK8394	27770X000158761	14/05/2014	74550
AL0961	27770A00088121	16/05/2014	55250
AM7882	27770A000091221	21/05/2014	73662
AIN4005	27770X000158685	16/05/2014	74550
AIN4135	27770X000158697	16/05/2014	74550
AIN3590	27770X000135049	06/05/2014	55412
AJW2417	27770X000158765	15/05/2014	74550
AIX6315	27770A000091007	20/05/2014	60501
AY18251	27770X000135050	05/05/2014	55412
AZ17405	27770A000091271	21/05/2014	73662
AJC1922	27770X000135051	06/05/2014	55412
AJC7323	27770A000888495	16/05/2014	51930
AJE4338	27770A00088124	19/05/2014	54870
AJF7508	27770X000158767	15/05/2014	74550
AJK5887	27770X000158651	10/05/2014	74550
AJK5887	27770X000158652	10/05/2014	74550
AJL2084	27770X000135053	07/05/2014	55412
AJU408	27770X000135054	06/05/2014	55412
AJW2737	27770X000135055	09/05/2014	55412
AJW5689	27770X000135056	10/05/2014	55412
AJX7215	27770X000135057	05/05/2014	55412
AKD887	27770A000888809	21/05/2014	73662
AKE0549	27770A000888774	19/05/2014	54222
AKP4705	27770X000158723	13/05/2014	74550
AKR9500	27770X000135058	06/05/2014	55412
AKT2703	27770X000158703	18/05/2014	74550
AKZ5742	27770X000158720	13/05/2014	74710
AKZ9591	27770A000091219	21/05/2014	59910
ALB1579	27770X000135059	09/05/2014	55412
ALE2091	27770A000888381	16/05/2014	55500
ALG0803	27770X000135060	06/05/2014	55412
ALJ7556	27770X000135061	07/05/2014	55412
ALK4111	27770A00088828	21/05/2014	73662
ALK5585	27770X000135062	07/05/2014	55412
ALM1353	27770A000891218	21/05/2014	57380
ALM1616	27770X000158750	14/05/2014	74630
ALN4223	27770A00088896	16/05/2014	74550
ALO8778	27770A000887836	16/05/2014	55680
ALV2288	27770A000888140	20/05/2014	60501
ALW5600	27770A000891151	21/05/2014	55412
ALX1350	27770X000158741	13/05/2014	74550
ALY4345	27770X000135065	09/05/2014	55412
ALY4345	27770X000135064	06/05/2014	55412
ALY4345	27770X000135063	05/05/2014	55412
AMA5288	27770X000135066	05/05/2014	55412
AMB8905	27770A000888498	16/05/2014	55415
AMC5665	27770X000158665	13/05/2014	74550
AMD0746	27770X000135067	08/05/2014	55412
AMD4445	27770X000158662	13/05/2014	74550
AMF0348	27770X000135068	08/05/2014	55412
AMK12651	27770X000135069	09/05/2014	55412
AMK1502	27770A000091273	21/05/2014	60501
AMK1518	27770X000135070	08/05/2014	55412
AMK5726	27770X000158657	13/05/2014	74550
AML4760	27770X000135071	08/05/2014	55412
AMN2094	27770X000135072	07/05/2014	55412
AMN2394	27770X000135073	08/05/2014	55412
AMQ2026	27770X000135074	16/05/2014	55680
AMQ1236	27770X000135074	06/05/2014	55412
AMQ8027	27770X000158653	10/05/2014	74550
AMQ8919	27770A000888708	20/05/2014	55680
AMS0596	27770A00088887	16/05/2014	55412
AMS0631	27770X000135075	09/05/2014	55412
AMV3707	27770X000158772	15/05/2014	74550
AMY6764	27770A000888819	15/05/2014	73662
ANA6056	27770A000888380	16/05/2014	55680
ANH6934	27770X000135076	08/05/2014	55412
ANI3254	27770A000891270	21/05/2014	51851
ANN1012	27770X000158682	15/05/2014	74550
ANN3009	27770A000091152	20/05/2014	59910
ANT2288	27770A000091265	16/05/2014	60501
ANU5761	27770X000135077	05/05/2014	55412
ANW1653	27770A000091262	16/05/2014	61900
ANX3748	27770X000135079	09/05/2014	55412
ANX3748	27770X000135078	06/05/2014	55412
ANX9979	27770X000135080	08/05/2014	55412
AOA1258	27770X000135081	06/05/2014	55412
AOF2382	27770X000135082	06/05/2014	55412
AOG2385	27770X000135083	09/05/2014	55412
AOI2768	27770X000135084	07/05/2014	55412
AOK0017	27770A000888498	16/05/2014	55500
AOL3973	27770X000135085	07/05/2014	55412
AOL6486	27770X000135086	06/05/2014	55412
AOM7688	27770A000888703	16/05/2014	60501
AOO0461	27770X000135087	05/05/2014	55412
AOR6015	27770X000158764	15/05/2014	74550
AOU4644	27770X000158660	13/05/2014	74550
AOV7652	27770X000135088	07/05/2014	55412
AOY7085	27770X000135089	07/05/2014	55412
APA9439	27770X000135090	10/05/2014	55412
APB0358	27770X000158652	10/05/2014	74630
APB6509	27770X000135092	10/05/2014	55412
APB6509	27770X000135091	08/05/2014	55412
APC3426	27770A000888126	16/05/2014	55500
APC6648	27770X000135093	07/05/2014	55412
APD4318	27770A000891257	16/05/2014	55500
APD4651	27770A000891009	20/05/2014	73662
APF5051	27770X000158647	10/05/2014	74550
APF5996	27770X000158709	18/05/2014	74550
APG7413	27770X000135093	21/05/2014	55412
APH0773	27770A000881288	19/05/2014	55680
APJ6454	27770X000135094	10/05/2014	55412
APK5117	27770X000135095	10/05/2014	55412
APK8585	27770A000891155	21/05/2014	54222
APN6387	27770X000135096	09/05/2014	55412
APQ2139	27770X000135097	07/05/2014	55412
APP6329	27770X000135098	09/05/2014	55412
APY3054	27770X000135099	09/05/2014	55412
APY7974	27770A000888350	20/05/2014	51930
APZ8089	27770X000135100	06/05/2014	55412
ACQ0875	27770X000135102	09/05/2014	55412
ACQ0875	27770X000135101	06/05/2014	55412
AQD1258	27770A000891214	20/05/2014	60174
AQH3571	27770A000888837	17/05/2014	60881
AQH7581	27770X000135103	07/05/2014	55412
AQI2033	27770A000888808	21/05/2014	52070

AQJ4791	27770A000888775	19/05/2014	54222
AQK8870	27770A000888123	16/05/2014	55500
AQK7342	27770X000158738	13/05/2014	74550
AQN6460	27770X000135104	08/05/2014	55412
AQP7298	27770X000158717	13/05/2014	74550
AQQ3221	27770X000135105	07/05/2014	55412
AQR3079	27770X000158740	13/05/2014	74550
AQS3985	27770A000091212	20/05/2014	73662
AQS8720	27770X000135106	06/05/2014	55412
AQV7914	27770X000135107	09/05/2014	55412
AQX1856	27770X000158711	13/05/2014	74550
AQX7119	27770X000158698	17/05/2014	74550
AQX7119	27770X000158701	17/05/2014	74550
AQZ1096	27770A000888348	19/05/2014	73662
AQZ5894	27770X000135108	07/05/2014	55412
ARA0416	27770X000135109	07/05/2014	55412
ARA9957	27770X000158754	14/05/2014	74550
ARD1574	27770X000135110	07/05/2014	55412
ARE8461	27770X000158677	11/05/2014	74550
ARG1370	27770A000891010	20/05/2014	51930
ARH5669	27770X000135111	09/05/2014	55412
ARI1114	27770X000135112	08/05/2014	55412
ARL5744	27770A000888706	16/05/2014	60501
ARL9736	27770X000135113	08/05/2014	55412
ARM2430	27770A000091255	20/05/2014	60501
ARM4396	27770A000091256	16/05/2014	55500
ARM4483	27770A00088842	19/05/2014	56731
ARF5842	27770A000091213	20/05/2014	59910
ARP8713	27770X000158756	14/05/2014	74550
ARR6043	27770X000135114	09/05/2014	55412
ARS7941	27770X000158747	14/05/2014	74550
ARW4799	27770A000091060	21/05/2014	55680
ARX7144	27770X000158673	15/05/2014	74550
ASA7459	27770X000158702	17/05/2014	74550
ASB7459	27770X000135115	08/05/2014	55412
ASB9004	27770X000135116	05/05/2014	55412
ASB9004	27770X000135117	07/05/2014	55412
ASC1845	27770X000135118	08/05/2014	55412
ASC1945	27770X000135119	09/05/2014	55412
ASC7755	27770X000135120	09/05/2014	55412
ASE9932	27770A000158650	10/05/2014	74550
ASG4393	27770X000135121	07/05/2014	55412
ASJ0572	27770A000091210	21/05/2014	55500
ASJ1797	27770X000135122	05/05/2014	55412
ASL3373	27770X000135123	09/05/2014	55412
ASL8082	27770X000135124	09/05/2014	55412
ASL3135	27770A000091263	21/05/2014	55500
ASM2441	27770X000135125	10/05/2014	55412
ASN2265	27770X000135126	10/05/2014	55412
ASN2547	27770A000888639	16/05/2014	55500
ASO0059	27770X000135127	10/05/2014	55412
ASP7349	27770X000135128	07/05/2014	55412
ASQ3390	27770X000135129	08/05/2014	55412
ASS2548	27770X000135130	08/05/2014	55412
ASS3527	27770A000091267	19/05/2014	73662
AST3708	27770A000888768	16/05/2014	54221
ASV4253	27770X000135131	06/05/2014	55412
ASV5132	27770X000135132	07/05/2014	55412
ASV6185	27770X000135133	07/05/2014	55412
ASW5600	27770A000888145	20/05/2014	51851
ASW6198	27770A00088896	16/05/2014	5541

ADM5143	277770000214995	15/05/2014	74630
ADS9805	277770000215029	16/05/2014	74550
ADU10162	277770000215204	18/05/2014	74550
ADY9911	277770000215455	18/05/2014	74550
ADY1746	277770000215073	19/05/2014	74550
ADY4414	277770000215278	15/05/2014	74550
ADY5010	277770000215362	19/05/2014	74550
AE0802	277770000214951	17/05/2014	74550
AE9472	277770000091254	15/05/2014	58434
AE9472	277770000091255	15/05/2014	52070
AE8216	277770000215018	20/05/2014	74550
AEH7349	277770000215076	14/05/2014	74630
AEI7749	277770000215299	18/05/2014	74550
AEI7272	277770000215279	15/05/2014	74550
AEI7454	277770000214962	19/05/2014	74550
AEI7936	277770000214983	14/05/2014	74550
AER1700	277770000215202	18/05/2014	74550
AEI1589	277770000015188	14/05/2014	60503
AEI2899	277770000214989	15/05/2014	74550
AEI5620	277770000215009	19/05/2014	74550
AEI5205	277770000214930	15/05/2014	74550
AEI5674	277770000215099	18/05/2014	74550
AEI5674	277770000088118	15/05/2014	60501
AEI5655	277770000215295	17/05/2014	74550
AEI1856	277770000215165	17/05/2014	74550
AEI4857	277770000088790	15/05/2014	60501
AEI5575	277770000088780	15/05/2014	51930
AEI5843	277770000215170	19/05/2014	74550
AEI5843	277770000215174	20/05/2014	74550
AEI8222	277770000214942	16/05/2014	74550
AEI9290	277770000215350	17/05/2014	74550
AEI0059	277770000215208	19/05/2014	74550
AEI4079	277770000215306	19/05/2014	74550
AEI5633	277770000015093	20/05/2014	56732
AEI4510	277770000015174	18/05/2014	60503
AEI4581	277770000215370	17/05/2014	74550
AEI4826	277770000215497	15/05/2014	74550
AEI8096	277770000215038	20/05/2014	74630
AEI0102	277770000215341	17/05/2014	74550
AEI0103	277770000215339	17/05/2014	74550
AEI1015	277770000215079	19/05/2014	74630
AEI5887	277770000215122	18/05/2014	74550
AEI0222	277770000015098	18/05/2014	60503
AEI1075	277770000215449	16/05/2014	74710
AEI1075	277770000215498	16/05/2014	74550
AEI1227	277770000215146	14/05/2014	74550
AEI8922	277770000015072	18/05/2014	60503
AEI5721	277770000215273	14/05/2014	74550
AEI9178	277770000215012	20/05/2014	74550
AEI2557	277770000215404	16/05/2014	74550
AEI5438	277770000215264	20/05/2014	74550
AEI7220	277770000215395	16/05/2014	74550
AEI5879	277770000215195	17/05/2014	74550
AEI4216	277770000015152	18/05/2014	60503
AEI2486	277770000215223	15/05/2014	74550
AEI5172	277770000214991	14/05/2014	74550
AEI0731	277770000215106	19/05/2014	74550
AEI1302	277770000015096	16/05/2014	60503
AEI3934	277770000015090	19/05/2014	56732
AEI6010	277770000215425	18/05/2014	74550
AEI6010	277770000215388	18/05/2014	74550
AEI9200	277770000215228	18/05/2014	74550
AEI7449	277770000015181	17/05/2014	60503
AEI8666	277770000215177	14/05/2014	74550
AEI08748	277770000215066	18/05/2014	74550
AEI0806	277770000015074	19/05/2014	60503
AEI2796	277770000215027	16/05/2014	74550
AEI0372	277770000215271	14/05/2014	74550
AEI3251	277770000215155	16/05/2014	74550
AEI3621	277770000215443	19/05/2014	74550
AEI5898	277770000215385	15/05/2014	74550
AEI5222	277770000215258	17/05/2014	74550
AEI1035	277770000015118	18/05/2014	60503
AEI0493	277770000214989	14/05/2014	74550
AEI8759	277770000215333	16/05/2014	74550
AEI6411	277770000091054	15/05/2014	73662
AEI3608	277770000015069	16/05/2014	60503
AEI0330	277770000215422	14/05/2014	74550
AEI4830	277770000215290	16/05/2014	74630
AEI1992	277770000215471	15/05/2014	74550
AEI5909	277770000215135	18/05/2014	74630
AEI2775	277770000215026	14/05/2014	74550
AEI2473	277770000215026	14/05/2014	74550
AEI2614	277770000214964	19/05/2014	74550
AEI2614	277770000215006	19/05/2014	74550
AEI2614	277770000215072	19/05/2014	74550
AEI1152	277770000215281	15/05/2014	74550
AEI6557	277770000215190	16/05/2014	74550
AEI6557	277770000215191	16/05/2014	74550
AEI9136	277770000215173	19/05/2014	74630
AEI4809	277770000088776	15/05/2014	60501
AEI2628	277770000088793	15/05/2014	56731
AEI6223	277770000215085	16/05/2014	74550
AEI8708	277770000015092	19/05/2014	56732
AEI8234	277770000088777	15/05/2014	73662
AEI4278	277770000215238	19/05/2014	74550
AEI0892	277770000215402	18/05/2014	74550
AEI2971	277770000215360	19/05/2014	74550
AEI7118	277770000215442	18/05/2014	74550
AEI2469	277770000015138	19/05/2014	60503
AEI6540	277770000215120	15/05/2014	74550
AEI6709	277770000215071	19/05/2014	74550
AEI3148	277770000215188	17/05/2014	74550
AEI0446	277770000015075	19/05/2014	60503
AEI05278	277770000215032	17/05/2014	74550
AEI54290	277770000015148	17/05/2014	60503
AEI1680	277770000015085	18/05/2014	60503
AEI3583	277770000015130	18/05/2014	60503
AEI4045	277770000215310	19/05/2014	74550
AEI0606	277770000215412	16/05/2014	74550
AEI7215	277770000215283	15/05/2014	74550
AEI1968	277770000215119	15/05/2014	74550
AEI28024	277770000215060	17/05/2014	74550
AEI83367	277770000215134	18/05/2014	74550
AEI4791	277770000015115	18/05/2014	60503
AEI9838	277770000215074	19/05/2014	74550
AEI8278	277770000215086	16/05/2014	74550
AEI8573	277770000015108	17/05/2014	60503
AEI0662	277770000015106	16/05/2014	60503
AEI3189	277770000215095	17/05/2014	74550
AEI3861	277770000215113	20/05/2014	74550
AEI0625	277770000215373	17/05/2014	74550
AEI5669	277770000015144	16/05/2014	60503
AEI3341	277770000214997	15/05/2014	74550
AEI7158	277770000214997	15/05/2014	74550
AEI7917	277770000215203	18/05/2014	74550
AEI7917	277770000215201	18/05/2014	74710
AEI7917	277770000215235	18/05/2014	74630
AEI5524	277770000214936	15/05/2014	74550
AEI2703	277770000215473	17/05/2014	74550
AEI8498	277770000015066	20/05/2014	60503
AEI3810	277770000215068	18/05/2014	74630
AEI3810	277770000215015	20/05/2014	74710
AEI5653	277770000215070	19/05/2014	74550
AEI1755	277770000215194	17/05/2014	74550
AEI2894	277770000215232	17/05/2014	74550
AEI2847	277770000015067	20/05/2014	60503
AEI3388	277770000015062	14/05/2014	60503
AEI5688	277770000215239	19/05/2014	74630
AEI6779	277770000215457	18/05/2014	74710

ALD9648	277770000215001	15/05/2014	74630
ALG2907	277770000215358	19/05/2014	74550
ALM7878	277770000215451	16/05/2014	74550
ALO8999	277770000215440	15/05/2014	74550
ALO9299	277770000091057	15/05/2014	60501
ALQ1273	277770000015183	18/05/2014	60503
ALR4122	277770000215244	16/05/2014	74550
ALR5127	277770000215492	15/05/2014	74550
ALR5127	277770000215450	16/05/2014	74550
ALR5127	277770000215286	16/05/2014	74550
ALT8072	277770000215042	15/05/2014	74550
ALU7427	277770000215456	18/05/2014	74550
ALX1350	277770000015103	15/05/2014	60503
ALX8547	277770000091002	15/05/2014	54600
ALZ7483	277770000215418	16/05/2014	74630
ALZ8852	277770000214971	20/05/2014	74550
AMB6438	277770000215178	15/05/2014	74630
AMB8719	277770000215493	15/05/2014	74710
AMB8719	277770000215463	20/05/2014	74630
AMB8719	277770000215508	19/05/2014	74710
AMB8719	277770000215516	20/05/2014	74550
AMB8719	277770000215499	16/05/2014	74550
AMB8719	277770000215509	19/05/2014	74550
AMD4727	277770000215408	15/05/2014	74550
AMD5840	277770000215128	17/05/2014	74550
AMD5840	277770000215133	18/05/2014	74550
AMD5840	277770000215159	17/05/2014	74550
AMD5840	277770000215138	19/05/2014	74550
AMD5840	277770000215172	19/05/2014	74550
AME0411	277770000215189	16/05/2014	74550
AME1597	277770000088772	15/05/2014	73662
AMF5400	277770000215065	18/05/2014	74630
AMF5400	277770000214968	19/05/2014	74550
AMF6258	277770000215013	20/05/2014	74550
AMH4119	277770000215183	15/05/2014	74550
AMH4146	277770000215521	15/05/2014	74550
AMH4146	277770000215329	15/05/2014	74630
AMK3261	277770000088949	14/05/2014	56222
AMK3061	277770000215343	17/05/2014	74550
AMK3061	277770000215301	18/05/2014	74630
AMK7416	277770000215225	16/05/2014	74550
AMN7603	277770000214988	14/05/2014	74630
AMN1059	277770000215484	20/05/2014	74550
AMN1059	277770000215469	15/05/2014	74550
AMN1059	277770000215503	17/05/2014	74550
AMN1059	277770000215483	20/05/2014	74550
AMQ5628	277770000215280	15/05/2014	74550
AMQ9027	277770000215494	15/05/2014	74550
AMQ9229	277770000015073	18/05/2014	60503
AMV2997	277770000215476	17/05/2014	74630
AMV3024	277770000088815	15/05/2014	60501
AMX0844	277770000215005	16/05/2014	74550
AMX6399	277770000215007	19/05/2014	74630
AMX6399	277770000214959	19/05/2014	74550
AMX6399	277770000214963	19/05/2014	74630
AMY5112	277770000215054	19/05/2014	74550
AMZ4669	277770000215326	15/05/2014	74550
AMZ4669	277770000215334	16/05/2014	74550
ANA4658	277770000214939	16/05/2014	74550
ANA4658	277770000214960		

Table with 5 columns: Code, Date, Value, and others. Rows include entries like AY4923, AYF4855, AYF8875, etc.

Table with 5 columns: Code, Date, Value, and others. Rows include entries like IEU5639, IUF0257, IUM0223, etc.

Table with 5 columns: Code, Date, Value, and others. Rows include entries like AHA6032, AHF2372, AHF3270, etc.

Table with 5 columns: Code, Date, Value, and others. Rows include entries like APT0810, APV9622, APV9622, etc.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à AMT-PONTA GROSSA até 14/07/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração, Valor Infração. Rows include entries like AAD6058, AAK1088, AAV5628, etc.

Table with 5 columns: ID, Date, Value, and others. Contains a list of administrative acts from 2014.

Table with 5 columns: ID, Date, Value, and others. Contains a list of administrative acts from 2014.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferer recurso contra a infração junto à AMT-PONTA GROSSA até 17/07/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração, Valor Infração. Lists vehicle infractions and associated fines.

Table with 5 columns: ID, Date, Value, and others. Contains a list of administrative acts from 2014.

Table with 5 columns: ID, Date, Value, and others. Contains a list of administrative acts from 2014.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferer recurso contra a infração junto à AMT-PONTA GROSSA até 18/07/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração, Valor Infração. Lists vehicle infractions and associated fines.

cento) da diária.

§ 3º - Os ocupantes do emprego de motorista receberão as diárias de acordo com a seguinte tabela e desde que expressamente autorizados pelo Presidente, o qual levará em consideração a necessidade da diária e aspectos como tempo de deslocamento e distância:

Tempo de deslocamento	Percentual sobre o menor nível da tabela deste artigo
Até 8 horas	30%
Acima de 8 horas	60%
Pernoite	100%

Art. 4º - Para a concessão da diária, o procedimento será o seguinte:

I - O requerimento de autorização de viagem deverá mencionar no mínimo a agenda de compromisso a ser cumprida especificando com precisão, data e horário dos mesmos, os órgãos/entidades/autoridades declinando o nome e cargo ocupado e os assuntos a serem tratados, bem como do horário da saída de retorno a Ponta Grossa e outras informações complementares, conforme modelo disponível no sítio do Poder Legislativo na internet.

II - a autorização, mediante a expedição de Portaria, deverá atender o disposto no artigo 3º desta Resolução, podendo inclusive, adequar os valores solicitados.

III - O processamento das despesas concernentes a diárias efetuar-se-á mediante empenho prévio, à conta da dotação orçamentária correspondente e emissão de ordem de pagamento ao autorizado.

Art. 5º - Na hipótese de não se realizar a viagem o responsável pela diária deverá proceder a devolução do numerário correspondente dentro de 01 (um) dia útil do recebimento.

Parágrafo único - Caso ocorra o retorno à sede em prazo menor do que o previsto para o afastamento, deverá o interessado restituir os valores excedentes recebidos, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da chegada.

Art. 6º - Quando não for procedida a devolução dentro do prazo do artigo anterior, poderá a autoridade competente determinar o desconto em folha de pagamento daquele que se utilizou da diária, até a efetiva liquidação do débito pendente.

Art. 7º - A concessão de diárias implicará na obrigatoriedade na apresentação de relatório escrito, no prazo máximo de cinco (5) dias, contado do retorno previsto da viagem.

Parágrafo único - Devendo constar a agenda cumprida, os assuntos e temas tratados e os resultados obtidos, bem como deverá ser anexado todos os comprovantes das despesas do beneficiado que esteve na localidade e/ou local indicado.

Art. 8º - Fica limitada o máximo de concessão de 4 (quatro) diárias ao mês, salvo aos motoristas.

Art. 9º - Não serão concedidas outras diárias quando não atendidas as exigências desta Resolução.

Art. 10 - Somente será autorizada a concessão da diária se houver dotação orçamentária suficiente e disponibilidade financeira.

Art. 11 - Fica revogada a Resolução nº 334 de 27/06/2008.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta resolução foi decretada pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2.014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Resoluções, deste Legislativo).

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 28 de maio de 2.014.

Ver. ALIEL MACHADO
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário

*** Extrato de Contrato
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2013**

Contratante: Câmara Municipal de Ponta Grossa – Paraná.
Contratado: CBMG DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n. 11.076.702/0001-75 e IE n. 90492241-22.
Objeto: Aquisição de 100 (cem) quadros, com molduras em alumínio, cor cinza chumbo, com vidro anti-reflexo duplo, medindo 49x37cm.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação deste extrato.
Valor da Contratação: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Data: 19.12.2013.

Vereador ALIEL MACHADO BARK
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

*** Republicado por incorreção EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DE TERMO ADITIVO
2º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 01/2012
CARTA CONVITE Nº 01/2012**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ Nº 77.780.138/0001-85
CONTRATADA: J. DEGRAF VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ Nº 78.280.617/0001-03
OBJETO: 2º Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 01/2012, Carta Convite nº 01/2012 – fornecimento de passagens aéreas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), prorrogando-o por 1 (um) mês, de 23/05/2014 a 22/06/2014.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, c.c.o art. 65, § 1º da Lei de Licitações.
Ponta Grossa, em 28 de maio de 2.014.

Vereador ALIEL MACHADO BARK
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DE TERMO ADITIVO
1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 23/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ Nº 77.780.138/0001-85
CONTRATADA: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ Nº 06.194.394/0001-42
OBJETO: 1º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 23/2013, Pregão Presencial nº 01/2013 – aquisição de 08 (oito) microcomputadores, no valor de R\$ 16.528,00 (Dezesseis mil quinhentos e vinte e oito reais)
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, c.c.o art. 65, § 1º da Lei de Licitações.
Ponta Grossa, em 28 de maio de 2.014.

Vereador ALIEL MACHADO BARK
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DE TERMO ADITIVO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2013**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ Nº 77.780.138/0001-85
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CNPJ Nº 34.028.316/0001-03
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2013, Inexigibilidade nº 09/2013 – para a prestação de serviços postais e de correios, prorrogando-o por 12 (doze) meses, de 15/06/2014 a 15/06/2015.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações.
Ponta Grossa, em 28 de maio de 2.014.

Vereador ALIEL MACHADO BARK
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

*** EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 04/2012**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ Nº 77.780.138/0001-85
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CASTRO & LIMA LTDA – CNPJ nº 08.275.692/0001-92
OBJETO: Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2012 oriundo da Carta Convite nº 04/2012, em mais 12 (doze) meses a contar do dia 20/06/2013.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Ponta Grossa, em 19 de Junho de 2.013.

Vereador ALIEL MACHADO BARK
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa
** Republicado por incorreção*



